SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2758

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 04/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 04/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para:
Homologação do Reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem praticados pela COMUSA, no município de Novo Hamburgo.
O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 22 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 02 de março de 2020 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 20 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:1CF77FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Cancelamento à ata de registro de preços número 52/2019, pregão eletrônico 002/2019. **Compromissária:** PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**. Objeto:** cancelamento do item 03: Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido **Vigência:** a partir de 15/01/2020. **Data:** 15/01/2020. **Processo administrativo:** 30/2020.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:FCAB3E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO N° 095/2020.

Certifico que foi realizado no dia 26/02/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato n° 095/2020. Contratado: **IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S, pessoa jurídica de direito privado , CNPJ n° 07.675.477/0001-16.** O presente ato tem por objetivo contratar treinamento para os servidores e parlamentares, conforme segue:
Curso de Pregão Eletrônico com ênfase no Decreto 10.024, com a seguinte programação:
• Lei n° 10.520
• Principais alterações do Decreto n° 10.024 em relação ao Decreto n° 5.450
•Simulação Pregão Eletrônico através do site compras governamentais.gov.br.

SANANDUVA, em 26 de fevereiro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E4E97E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 06/2020

EDITAL DE CHAMADA Nº 06/2020 EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2018 DE 18/10/2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada aos candidatos aprovados em concurso público instituído pelo Edital 001/2018 de 18/10/2018, para o preenchimento de novas vagas declaradas para os cargos de Professores conforme a baixo especificado.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6°	MARGARETE PETERS
7°	DENISE RAFAELA GIACOMELLI ZÜHL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:1257F58A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 011/2020- OBJETO – Aquisição de televisor, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utilidades domésticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a ser adquirido através de recursos da programação n. 430045520180001 do Fundo Nacional de Assistência Social. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 12 do mês de março do ano de 2020**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 26 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:493F58D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Anderson Silva Machado – ME, CNPJ nº 15.439.779/0001-13. **Objeto:** Serviço de instrução (aulas) de música para a Banda Marcial e Oficinas de Música**. Pagamento**: Valor global de R$32.346,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais), sendo R$2.695,50 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)mensais, dispondo de reajuste no montante de 7,82% considerando o índice do IGP-M do mês de janeiro do ano de 2020. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1E50EFA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 037/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda – EPP. **Objeto:** Serviços de logística na área de saúde, englobando áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos Munícipes de Almirante Tamandaré do Sul e familiares, que necessitarem atendimento médico na cidade de Passo Fundo. **Pagamento**: Valor mensal de R$2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:088804B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 11/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 019.07.05/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa IARA T. DA ROSA COSTA 'INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇÃO', CNPJ nº. 27.423.588/0001-42, no valor global de R$4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1B0AAF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 D

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 001/2016 D, Chamamento Público nº 001/2016
Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2020 até o dia 06 de março de 2021.

Contratada: Fisiomais – Serviços de Fisioterapia Ltda

Alvorada, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:476E86AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor **Paulo Airton Pereira da Costa,** código **965**, cargo **Professor**, servidor deste Município desde 19 de março de 1990, contando com **62 (sessenta e dois) anos de idade** e **11.003 (onze mil e três) dias, ou seja, 30 anos, 01 mês e 23 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 19 de fevereiro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:005D22E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 155/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Jerusa Pitombo, Matrícula Funcional nº 2013107188, como fiscal dos contratos abaixo relacionados em substituição a servidora Andréa Regina Vieira Honaiser:

Contrato nº 087/2019 – Papisul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli;
Contrato nº 060/2018 – Gomes e Colombi Engenharia Ltda ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:76372F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 155/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Jerusa Pitombo, Matrícula Funcional nº 2013107188, como fiscal dos contratos abaixo relacionados em substituição a servidora Andréa Regina Vieira Honaiser:

Contrato nº 087/2019 – Papisul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli;
Contrato nº 060/2018 – Gomes e Colombi Engenharia Ltda ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:78D4F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

Resolve:

Designar o servidor Edisom Omar Jacobsen Gabatulia, Matrícula Funcional nº 2009104222, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2020, Empresa Mattana Veículos Ltda, CNPJ nº 32.225.388/0001-15, oriunda do Processo Administrativo nº 16011/2019, Pregão Eletrônico nº 048/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:AE22F64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 402/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar o servidor Augusto Vieira Stromdahl, Matrícula Funcional nº 2018109063, como fiscal do contrato nº 002/2020, referente a TP 022/2019, Processo Administrativo nº 3150/2020, da reforma e adaptação da estrutura do Corpo de Bombeiros do Município de Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:84EB40E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº427/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 022/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, Pregão Eletrônico nº 060/2019, Empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A., CNPJ nº 90.627.332/0001-93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5FB76015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.Is. Nº 023/2020 e 024/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 067/2019:

Ata de Registro de Preços nº 251/2019, Empresa Karen Sherin Khader ME, CNPJ nº 26.646.563/0001-45
Ata de Registro de Preços nº 252/2019, Empresa AJM Insumos Industriais Eireli, CNPJ nº 23.457.564/0001-53

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8E0B2A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.Is. Nº 025/2020, 028/2020 e 029/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Alexandre Damas Pochodenko, Matrícula Funcional nº 1994001384, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 037/2019:

Ata de Registro de Preços nº 265/2019, Empresa Carlos Enrique Lussani ME, CNPJ nº 19.941.695/0001-57
Ata de Registro de Preços nº 269/2019, Empresa Labor Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 31.793.702/0001-01
Ata de Registro de Preços nº 270/2019, Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ 18.274.923/0001-05

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B1CE8624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 028/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

Resolve:

Designar a servidora Aline Araújo Souza, Matrícula Funcional nº 2012105538, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2020, Empresa Fontana e Joaquim Ltda, CNPJ nº 31.381.381/0001-20, oriunda do Processo Administrativo nº 36111/2019, Pregão Eletrônico nº 083/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:24B3BEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 038/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Luiz Alberto Santos da Silva, Matrícula Funcional nº 2019109596, como fiscal de contrato nº 067/2017 – Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, a partir de

05 de fevereiro de 2020, em substituição ao servidor Maurício Souza de Barcellos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:938F92EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 032/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 027/2020, Pregão Eletrônico nº 077/2019, Empresa Auto Peças Alvorada Ltda, CNPJ nº 94.882.339/0001-02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:34791BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 031/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Alexandre Damas Pochodenko, Matrícula Funcional nº 1994001384, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2020, Pregão Eletrônico nº 083/2019, Empresa Fontana e Joaquim Ltda, CNPJ nº 31.381.381/0001-20.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E56614D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.Is. nº 027/2020, 030/2020 e 033/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Alexandre Damas Pochodenko, Matrícula Funcional nº 1994001384, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 037/2019:

Ata de Registro de Preços nº 264/2019, Empresa BM Comercial do Vestuário e Acessórios Ltda ME, CNPJ nº 10.960.461/0001-41
Ata de Registro de Preços nº 267/2019, Empresa CGC Segurança do Trabalho Ltda ME, CNPJ nº 21.575.062/0001-00
Ata de Registro de Preços nº 271/2019, Empresa Safety Equipamentos de Segurança, CNPJ 88.000.906/0001-57

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FDB62F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 063/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Paula Cristina Anjos de Souza, Matrícula Funcional nº 1999100749, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, Pregão Eletrônico nº 081/2019, a contar de 07 de fevereiro de 2020:

Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – Agile Distribuição de Materiais Descartáveis S&M Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 016/2020 – Charlei Boni ME;
Ata de Registro de Preços nº 017/2020 – Dageal Comércio de Materiais de Escritório Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 018/2020 – G D Atacadista Eireli;
Ata de Registro de Preços nº 019/2020 – Margarete Ana da Silva ME;
Ata de Registro de Preços nº 020/2020 – Mbor Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda ME;
Ata de Registro de Preços nº 021/2020 – Multisul Comércio e Distribuição Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 022/2020 – We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CF57F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 469/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 163/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Fernanda Silva da Silva, Matrícula Funcional nº 2011104954, como fiscal do Contrato nº 034/2018, Pregão Eletrônico nº 055/2017, Termo Aditivo nº 034/2018-A Empresa Polimata Construtora, Terceirização, Serviços Ambientais e Telecomunicação Ltda, em substituição ao servidor Luis Fernando Marco, a contar de 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:23935812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 472/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 036/2020 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 252/2019, Empresa AJM Insumos Industriais Eireli, CNPJ nº 23.457.564/0001-53, Processo Administrativo nº 26369/2019, Pregão Eletrônico nº 067/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0950024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 473/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 029/2020 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal do contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, Processo Administrativo nº 37502/2019, Pregão Eletrônico nº 082/2019.

Ata de Registro de Preços nº 045/2020, Empresa Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda, CNPJ nº 89.237.911/0001-40
Ata de Registro de Preços nº 046/2020, Empresa Margarete Ana da Silva ME, CNPJ nº 19.265.168/0001-57

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:798D5FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 490/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 038/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 046/2020, Empresa Margarete Ana da Silva ME, CNPJ nº 19.265.168/0001-57, Pregão Eletrônico nº 082/2019:

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D59B6437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 551/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 041/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 245/2019, Pregão Eletrônico nº 055/2019, Empresa Karen Sherin Khader, CNPJ nº 26.646.563/0001-45.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4032F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 042/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 174/2019, Pregão Eletrônico nº 024/2019, Empresa Isabel Cornely Stumpf, CNPJ nº 10.936.307/0001-52.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9B99E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.Is. nº 50/2020 e 51/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Patrícia de Souza Gomes, Matrícula Funcional nº 2017108260, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 32/2019 – Locação de ônibus;
Pregão Eletrônico nº 45/2019 – Premiação (Medalhas e Troféus)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7E6BE4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação feita através do Processo nº 3028/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Autorizar Luiz Alberto Santos da Silva, Matrícula Funcional nº 2019109596, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:510E5A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019 A

Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2019 A, Dispensa de Licitação 026/2019
Objeto: **corrige-se a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, item 3.1**, conforme abaixo:

Onde se lê:
"3.1 O valor do aluguel mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)."

Leia-se:
"3.1 O valor do aluguel mensal é de R$ 4.000,00 **(quatro mil e reais)**, perfazendo o valor global anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)."

Contratado: Harley Silvano

Alvorada, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F7697ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 B

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 071/2019 B, Pregão 001/2019
Objeto: Pelo presente termo aditivo inclui-se na Cláusula Terceira – Do Preço, item 3.3, a seguinte descrição "cilindros de 2,2 m³. Logo, a redação o item 3.3 passa a constar a seguinte descrição do objeto, "Oxigênio Gasoso Medicial: Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de ala pressão, com empréstimo de: 130 cilindros grandes 6,0 m³ a 10 m³ aproximadamente; 30 cilindros de 2,2 e 2,5 a 4,0 m³"

Contratada: Air Liquide Brasil Ltda.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E36DD5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5333/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 381/2019 que designa o servidor Celso Ricardo Dias, Matrícula nº 2010104885, como fiscal de Contrato referente a Atas de Registro de Preços, onde consta oriundas do Pregão Eletrônico nº 025/2018, leia-se oriundas do Pregão Eletrônico nº 026/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C7D0FF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais monocromáticas com franquia mínima, além da manutenção das impressoras próprias do município. A locação/manutenção inclui fornecimento de todos os equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, inclusive tinta, tonners e cartuchos, exceto papel.

Data da abertura dos envelopes: Dia 10/03/2020
Horário: 15 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 26 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:3DBC8FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2020

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº019/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2020

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 019/2019,** a candidata abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de português, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

2º ELIANE HOLZLECHNER TAUBE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias úteis a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ABCF81EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.100,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 – 9296 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 9.200,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.94.00 – 9300 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.900,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 125 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 9.200,00

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 1.900,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:985B2A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- Processo: 89/2020; Ata de Registro de Preços nº 11/2020, referente ao Pregão Presencial nº 02 /2020; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega fracionada de acordos com as necessidades , prazos e quantidade que vierem a ser solicitadas; Vigência: 26/02/2020 a 26/02/2021; Data de Assinatura: 26/02/2020; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS , CNPJ nº 87.613.246/0001-17; Detentor da Ata: João Paulo Linke Silva -ME , CNPJ nº 34.095.685/0001-19. Valor global do itens R$ 162.386,29; Os preços unitários de cada item, constam do sitio: www.augustopestana.rs.gov.br

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:38E27B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Analisando o RECURSO interposto face à decisão proferida pelo Prefeito Municipal, interposto pela empresa G. BONAFÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.900.525/0001-49, neste ato representada por seu representante legal Varlei Bonafé, protocolada na data de 11/11/2019, sob o n° 3768 e conforme os poderes a mim investidos, assim decido:
A decisão ora guerreada deve ser confirmada, a empresa restou ciente da rescisão contratual em data posterior ao da ciência da Instauração do Processo Administrativo Especial nº 05/2019, conforme Avisos de Recebimentos dos respectivos. Outrossim, o Termo de Rescisão faz referência a Instauração do referido Processo Administrativo Especial contra a Empresa, no qual foi garantido o Contraditório e a Ampla defesa.
Por outro lado, a Empresa deveria ter executado a obra em 90 dias, e no decorrer de 245 dias de prorrogação (conforme os inúmeros aditivos contratuais concedidos à mesma, tudo com o intuito de ver a obra executada), a sua execução ainda estava em sua fase inicial. O que demonstra que a empresa foi lenta quanto a execução da obra, estando na maioria das vezes abandonada, o que resta demonstrado nos diários de obras e no cronograma físico executada pela empresa no período de 335 dias (somados o prazo de execução previsto no contrato e o prazos dos aditivos.
O Município diante dos sucessivos aditivos e diante das inúmeras justificativas apresentadas pela empresa que não procediam e deixavam patente a sua intenção em não executar e/ou retomar a obra para concluí-la e considerando que o prazo de execução inicial do contrato ter ultrapassado em 245 dias, não teve outra alternativa a não proceder na abertura de processo administrativo para apurar as irregularidades e proceder na rescisão unilateral do Contrato.
Vejamos que para terminar primeira parte/parcela, conforme o cronograma físico e financeiro, levando-se em consideração a Ordem de Reinício (30/10/2018) a empresa levou aproximadamente 6 (seis) meses, não retornando mais ao canteiro de obras para dar prosseguimento.
Quanto aos pagamentos pelos serviços que restaram impagos, esses serão descontados do valor da multa aplicada pelo inadimplemento contratual. Por outro lado, não há que se falar também em lucros cessantes, uma vez que a empresa deu culpa ao rompimento contratual.
Não bastasse, o contrato firmado entre as partes expressamente previu a possibilidade de rescisão Contratual, segundo demonstrado nos autos, restaram suficientemente demonstradas as razões de interesse público a motivar a rescisão unilateral, não havendo que se falar em discricionariedade na Rescisão.

POSTO ISSO, decido pela não acolhimento do pedido de reforma da decisão ao PAD Nº 05/2019, confirmando-se a decisão em todos os seus termos.

Publique-se e Intime-se.

Augusto Pestana, 26 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:0865D071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de março de 2020 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA PNAE, do tipo "menor preço por item" para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de fevereiro de 2020..

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:89C31469

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 116/2019 TOMADA DE PREÇOS 007/2019

TOMADA DE PREÇOS 007/2019
Aditamento do contrato administrativo nº 116/2019, segundo do contrato**,** referente Tomada de Preços 007/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, BANHEIRO, COPA E FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL NO ESTÁDIO MUNICIPAL IDALINO ABRÃAO TELES, inscrita no CNPJ sob nº 17.812.499/0001-34. Fica aditivado sobre o valor do contrato R$ 2.442,97 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). Valor atualizado do

contrato R$ 86.751,41(oitenta e seis mil setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos). Assinatura: 26 de fevereiro de 2020.

Barracão – RS, 26 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1F4977DB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO MICRÔONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 415 ANO/MODELO 2019/2019, PLACAS IZX0C48 ZERO QUILÔMETRO. (Secretaria Municipal da Saúde).
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.200,00 **(** dois mil e duzentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 21.02.2020
Assinatura: 21.02.2020
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2020
AMPARO LEGAL Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 21 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:936F0E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 04/2020**, conforme segue:

EXCLUI-SE a redação constante no seguinte item:
6.2- d) Junto com a proposta deverá vir junto folder ou catálogo da máquina que comprove todas as características da máquina licitada, de preferência com os itens (características) já destacados/selecionados.

OBS:

a) Considerando que o ajuste do referido item, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a licitação, conforme previamente divulgado para o dia 04/03/2020, no mesmo horário.
b) As demais disposições constantes no edital de Pregão Presencial 04/2020, permanecem inalteradas.

Barra do Guarita - RS, 26 de fevereiro de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7D53A6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 04/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020
Fica inexigível a licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico, em evento referente ao Aniversário do Município,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **III**- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP**
CNPJ: 02.780.212/0001-64
VALOR: R$ 8.000,00(oito mil reais).

Barra do Guarita – RS, 26 de fevereiro de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:AB3AAA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 020/2020

CONTRATO N° 020/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Colaborador: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Execução de reforma do telhado do Ginásio de Esportes da Localidade de Piedade, Bairro Piedade, Rua Felisbina Klein, s/nº, Bom Princípio/RS.
Valor total: R$ 76.670,37 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos)
Assinatura: 27/02/2020
O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 60 dias.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:48DBA6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 029/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 27 de fevereiro de 2020, a Agente Comunitária de Saúde, abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

ROMILDA ALMEIDA CASTRO – 3ª Classificação – Área 12.

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B4ED42E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 19/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Locação de trio elétrico de sonorização para o evento 8ª Muamba de Carnaval.

Contratada: LFK SONORIZACOES E EVENTOS EIRELI

Prazo Contratual: 01 (um) mês.

Valor total da contratação: R$ 3.600,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43BBAA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 014/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E2242552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/20.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços para confecção e instalação de paradas de ônibus em vias Públicas do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 10/03/20, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2836DAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: SAVAR VEICULOS LTDA - CNPJ sob nº 92.889.070/0001-60.
OBJETO: Aquisição de peças com fornecimento de mão de obra no conserto da ambulância.
VALOR: R$ 11.435,39 (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E109210A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Professora **CARLA MARIA VOLKART**, matrícula nº 3337, portadora do RG nº 1047201072 e CPF nº 669.337.300-34, para atuar como Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B – Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:246A592F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a professora **CARINE RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8202, portadora do RG 4090508228 e CPF 010.110.480-43, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenadora

Pedagógica de Unidade Escolar, para o cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil - A, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Viver, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D71A831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020*** do tipo ***registro de preço,*** para fornecimento de refeições prontas para os servidores da Infraestrutura e Agricultura, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/03/2020, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:F292E3C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2020

Dispensa 19/2020
Objeto: Formação dos professores
Contratado (a): Accorsi Carvalho Serviços Empresariais Ltda
Valor: R$ 4.600,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:AED0ACF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020

Dispensa 21/2020
Objeto: Aquisição de material para construção no Parque Municipal de Eventos João Lindolfo Bolsonello
Contratado (a): Dalruti Distribuidora de Gás e Materiais de Construção
Valor: R$ 7.832,11

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:B3AB46C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2020

Dispensa 22/2020
Objeto: Melhorias em jardinagem nas escolas Firmino Frizzo e EMEI Pequenos Anjinhos Joana Scopel Bolsonelo
Contratado (a): João Luiz Ribeiro de Candido Me
Valor: R$ 5.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:7B150942

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. *09/2020*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a contratação de empresa especializada para treinamento das categorias de base, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 25/03/2020, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:32A62328

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2020

Dispensa 18/2020
Objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacinas
Contratado (a): Elber Indústria de Refrigeração Ltda
Valor: R$ 10.900,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:130280FE

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2020

Dispensa 20/2020
Objeto: Contratação de residencial geriátrico
Contratado (a): Marcos Auler
Valor: R$ 14.250,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:28330103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 057/2020 – CHAMADA PUBLICA N° 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 01.04.2020 às 14h00min receberá documentação e proposta para aquisição de hortifrutigranjeiros, através de Agricultura Familiar para merenda escolar Municipal. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FE2DBADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 059/2020 – CHAMADA PUBLICA N° 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 02.04.2020 às 14h00min receberá documentação e proposta para aquisição de carnes para merenda escolar através da Agricultura Familiar. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E61D83B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – EDITAL Nº 058/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de folhas de ofícios A4 para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 12.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C56B08EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – EDITAL Nº 058/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de folhas de ofícios A4 para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 12.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:645DC093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 044/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 19.03.2020 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para construção de Escola de Educação Infantil padrão FNDE, no Bairro Guaraní. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C0CACC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material educativo para uso da campanha de epidemiologia.
VALOR: **R$ 9.460,00**
CONTRATADA: NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ : ***18.337.327/0001-19***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:76E88444

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Palestra show, para comemoração e evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, durante a Semana da Mulher Chiapettense, com objetivo de valorização as mulheres do município. A apresentação será no dia 06 de março de 2020, tendo como local o Salão Evangélico, com previsão de inicio para as 23:00 h, com duração de no mínimo horas.
VALOR: **R$ 4.000,00**
CONTRATADA: KARINE LETICIA EICHELBERGER
CNPJ : ***23.933.152/0001-42***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:798781EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional do ramo de animação para ministrar Palestra Show, com músicas cantadas e tocadas ao vivo com acompanhamento de violões. Tema: Faça da Vida um Show, que será realizará no dia 06 de março de 2020, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, durante a Semana da Mulher Chiapettense, com previsão de inicio para as 20:30 horas, com duração de no mínimo 1:30 horas, tendo como local o Salão Paroquial Evangélico de Chiapetta.
VALOR: **R$ 3.500,00**
CONTRATADA: EGIDE TEREZINHA ANGST ME
CNPJ : ***30.927.092/0001-10***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D22CBB2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 42/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2020.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 1.200,00
CONTRATADA: CLAUDIA FATIMA SCARPARO GUADAGNIN
CPF: 002.685.250-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:776B4FEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 43/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2020.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 9.757,50
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPPUS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E193BB7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 44/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2020.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 1.598,20
CONTRATADA: ALCIDIO JOSÉ KRAEMER
CPF: 309.279.430-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:74A30F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 45/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2020.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 2.355,20
CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN
CPF: 027.119.090-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:552E04FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 46/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2020.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 12.587,10
CONTRATADA: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA
CNPJ: 89.774.160/0003-63

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:75F648A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 47/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2020.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 1.797,00
CONTRATADA: ALEX FONSECA LOTTERMANN
CPF: 028.112.400-44

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:620146FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 48/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Chamada Pública 04/2020.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 1.575,00
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DANELLI
CPF: 463.381.440-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D90C8B11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de equipamentos e utensílios em atendimento as necessidades da Sthas/Cras, por um período de 12 (dose) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 04/2020/ Processo Licitatório nº 18/2020.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS M Z LTDA ME, CNPJ nº 04.657.160/0001-69, ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 34.832.381/0001-97, MARLON LUIS DRESCH ME, CNPJ nº 34.832.381/0001-97.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:9A2F7928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL 08/2020
Objeto: Aviso de nova data de edital, visando a aquisição de tubos e lajes de concreto. Será realizado dia 10/03/2020, às 9h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 26 de fevereiro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:DD8F594E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para Aquisição de equipamentos de Informática para uso na bilheteria do Parque Estadual do Turvo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Sandra Daniela Girardi – ME . CNPJ 06.555.688/0001-52. Valor: R$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 21 de fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BCCDCE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de calções esportivos para alunos do projeto municipal de esporte. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Maria Laura Altermann Palomas Representações. CNPJ 35.454.993/0001-56. Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Derrubadas/RS, 24 de fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1D55969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

Contrato nº 016/2020. Dispensa de Licitação nº 07/2020. Contratado (a): Maria Laura Altermann Palomas Representações. CNPJ n.º 35.454.993/0001-56. Objeto: Aquisição de calções esportivos para alunos do projeto municipal de esporte. Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência: 24/02/2020 à 23/04/2020. Assinatura do Contrato: 24/02/2020.

Derrubadas/RS, 24 de Fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:4DAD78FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **CARINE ANDREIA ANKLAM,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 19/02/2020 a 21/02/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 20/02/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:413F5D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal de Derrubadas, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade Pregão Presencial n° 03/2020, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de arbitragem. Abertura dos envelopes será às 14 horas do dia 11 de março de 2020. Cópia do edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, bem como no site www.derrubadas-rs.com.br. Maiores informações pelo telefone (55) 3616-3058, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 26 de fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2813CFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de março de 2020, ás 09:00horas,** na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 11/2020.** O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade:: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 26 de fevereiro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:E97BC470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de telas cirúrgicas.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 18 de Março 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de Março de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B6808EBC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para um período de 12 (doze) meses.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 20 de Março de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 20 de Março de 2020 a partir das 10:00 horas.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6E1F899B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos Novos para a Patrulha Agrícola,** sendo a data de abertura das propostas no dia 11/03/2020, às 9:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 27 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:D88687EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2020 AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº015-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **JOCEMAR DE OLIVEIA MEI**
Objeto: Aquisição de 6 (seis) unidades de ar condicionado conforme especificações para instalações e utilização na undade básica de saúde.
Vinculação: Processo de dispensa de Licitação nº006/2020.
Vigência:18/02/2020 a 20/03/2020.
Total Global: R$:10.1700,00 (Dezessete mil cento e setenta reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E5C7B946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2020 AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA

EXTRATO DE CONTRATO Nº016-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **PEDRO ALBERTO TUSSI**
Objeto: Aquisição de 22.000 kg de aveia preta selecionada e padronizada com germinação mínima de 90% para distribuição aos agricultores da bacia leiteira.
Vinculação: Processo de Licitação Pregão presencial nº003/2020.
Vigência:26/02/2020 a 31/05/2020.
Total Global: R$:27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E5B0F2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para execução de estrutura guarda-corpo galvanizado no muro de contenção localizado na Rua Severo Ravizzoni, em Flores da Cunha-RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9845518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura externa do prédio onde se localiza o Posto de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:FD01D2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos que resultaram desertos e frustrados nos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nºs 12/2020 e 13/2020, para distribuição gratuita à população.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:48FCB784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos que foram introduzidas alterações no edital do **Pregão Presencial nº 004/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para implementação sistema de videomonitoramento no Município de Harmonia, de acordo com as especificações do Edital. Nova data de recebimento e abertura das propostas: **12/03/2020 às 09h**, na prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. A alteração do edital** está disponível para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4994BE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.023/2020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 3.016 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de adequação da nomenclatura relativa ao evento adverso causador da Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1°. Altera a ementa e o Art. 1º do Decreto Nº 3.016, de 20.01.2020, que passam a viger com as seguintes redações:

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM." (NR)

"Art. 1°. *Fica decretada a existência de situação anormal provocada por* ***ESTIAGEM – COBRADE 14110*** *e caracterizada como* ***Situação de Emergência****, em toda a área rural do Município." (NR)*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 26 de fevereiro de 2020

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ibiraiaras, 26 de fevereiro de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:620E8063

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.024/2020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA LOCALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO SAÍDA PARA SÃO JORGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo 927, de 24.09.2019, e com fulcro no art. 8º, combinado com o art. 3º, inciso IX, alínea 'c', da lei 12651/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins do disposto na lei 12.651, de 25.05.2012, a área destinada a construção do pórtico na seguinte localização:

Pórtico	Km	Latitude	Longitude
Saída para São Jorge	38 + 620	28º23'48.76"0	51º37'54.67"0

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Ibiraiaras, 26 de fevereiro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:63573161

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Auxílio-Doença a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, a servidora municipal **Salete Dal Piva Tibolla,** Matrícula nº 3723-0, a partir de 07/02/2020, conforme estipulado no atestado médico fornecido pelo Dr. Jorge Antonio Winckler, CREMERS 16068, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pelo município nos primeiros 15 dias e após pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:8CE74974

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 11 dias de férias ao servidor Municipal **Lino Preto**, matricula nº 3725-7, referente a saldo parcial existente em face da

convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 048/2020, a partir de 26/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de fevereiro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:BF4E4781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 007-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ETIEL LEONARDO QUEVEDO MEDINA.
Objeto: Locação de palco básico coberto completo para as festividades de aniversário do Município.
Valor Total: R$ 16.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:78887F4C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 008-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CLEDISSON PHILIPPSEN - ME.
Objeto: Colocação e instalação de 08 (oito) banheiros químicos portáteis, telão com projeção medindo 2,43m x 1,82m com tripé para sustentação e projeto de 3.600 lumens e gerador à diesel trifásico de 220kwa, junto a Praça General Osório, centro, neste Município.
Valor Total: R$ 13.150,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:160015FC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 009-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Discovery Som e Luz Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização junto aos palcos principal e secundário (conforme proposta/rider técnico dos artistas), nos dias 26, 27, 29 de fevereiro e 1º de março de 2020, tendo por local a Praça General Osório, centro, em Ibirubá/RS, local dos eventos em comemoração ao aniversário do Município.
Valor Total: R$ 13.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D87381A6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 010-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Milton Adiers – ME.
Objeto: Locação de estrutura para acrobacia aérea e de iluminação conforme rider do Thol, 01 canhão seguidor com operador, Rack Digital Compatível e, fiação e demais acessórios.
Valor Total: R$ 15.800,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:19F312DD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 011-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Izaquiel Rodrigues Ruschel - ME.
Objeto: Montagem de estruturas Q30 e placas Led, para os dias 26, 27, 29 de fevereiro e 1º de março de 2020, tendo por local a Praça General Osório, centro, em Ibirubá/RS, local dos eventos em comemoração ao aniversário do Município.
Valor Total: R$ 9.400,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:74983DAB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 012-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Eduardo Hentges Amaro - ME.
Objeto: Prestação de serviços de iluminação profissional para os dias 26, 27, 28 de fevereiro e 1º de março de 2020, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo por local a Praça General Osório, centro, em Ibirubá/RS, local dos eventos em comemoração ao aniversário do Município.
Valor Total: R$ 14.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EDC275C0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 013-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JEFERSON BORN - ME.
Objeto: Locação de camarim, grades de contenção e estruturas metálicas em forma de pirâmides, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, para os dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2020, tendo por local a Praça General Osório, centro, em Ibirubá/RS, local dos eventos em comemoração ao aniversário do Município.
Valor Total: R$ 11.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E0FD299F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO PROCESSO Nº. 011-2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o Art. 31, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto "APRENDIZ ESPECIAL", COM O INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E DE OFICINAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente,

que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 07 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:81E7E573

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **MARIA DO CARMO DA SILVA EIRELI - CNPJ 36.313.956/0001-90,** para prestação de serviços odontológicos junto ao Município de Ibirubá, sendo no Posto Odontológico Central, ESF's Hermany, Jardim, Floresta e Alfredo Brenner, com material fornecido pelo município e locomoção a cargo do credenciado, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 002-2020, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C9A4E9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – ABERTURA

Objeto: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO, conforme Edital. **Abertura: 10/03/2020, às 09:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:03E4B38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2020

Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. – **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADA NO CONTRATO DE ADESÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A SERPRO(SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS) COM A FINALIDADE DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, AFIM DE ATUALIZAÇÃO DE NOSSO CADASTRO IMOBILIÁRIO E ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA, VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020, para Secretaria Municipal da Fazenda. **Valor:** R$ 8.268,72 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). – **Vigência:** Crédito orçamentário de 2020 – Inexigibilidade nº 037/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3270B7D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

Contrato nº 007/2020 – Contratado: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para elaboração do Plano funcional do Complexo Viário com as alternativas de traçado da nova ponte entre Imbé e Tramandaí, Centro, em Imbé/RS, para Secretaria Municipal de Obras e Viação. – **Valor:** R$ 384.955,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). – **Vigência:** Cento e vinte (120) dias, assinado em 21/02/2020 – Concorrência nº 14/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 ec308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:09CAF686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Aditamento Termo de Colaboração nº 003/2018 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO ARTILUZ - **Objeto:** Aditamento de prazo referente a Gestão da Casa do Artesão instituída pela Lei Municipal nº 2.000, de 11 de dezembro de 2018, localizada no canteiro central da Avenida Mariluz, no trecho entre a Rua Rolante e a Rua Rio Grande do Sul, no Bairro de Mariluz. **Vigência:** Doze (12) meses, assinado em 31/12/2019. ***Publicado completo no site www.imbe.rs.gov.br e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Imbé.***

Imbé, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virginia Surlemont de Souza
Código Identificador:76C3028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Termo de Colaboração nº 002/2019 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM - AEB. – **Objeto**: Realizar atividades para o desenvolvimento de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referenciados e articulados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com a finalidade de realizar ações de capacitação e inserção produtiva e social para as famílias e crianças nas faixas etárias de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos, idosos e pessoas com deficiência na faixa etária de 18 a 59 anos e com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Resoluções CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, conforme Termo de

Referência constante no Anexo I do edital. – **Valor repasse:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). – **Vigência:** Doze (12) meses, assinado em 17/12/2019 – ***Publicado completo no site www.imbe.rs.gov.br e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Imbé.***

Imbé, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virginia Surlemont de Souza
Código Identificador:164CFD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O município de Iraí/RS, torna público que as 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, referente à locação de hora máquina para atender as necessidades do interior do município.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 12 de fevereiro de 2020.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D6DF1367

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí, torna público que as 09:00 horas do dia 04 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 02-2020, referente à aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7FAD9CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS e alteração de data para as 09:00 horas do dia 06 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:14941728

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 CONTRATO Nº28/2020

Objeto: Contratação de empresa para serviços de segurança para o Carnaval 2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOUZA E FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83
Valor total: R$ 8.000,00.

Iraí, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C31A594E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de segurança para o carnaval 2020, valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com a empresa SOUZA & FILIPIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.567.350/0001-83.

Iraí, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:18E68E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 04-2020

O município de Iraí, torna público aos interessados, que no dia 05 de março de 2020, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 04/2020, respectivamente as quais visam a contratação de empresa para reforma de edificação escolar em alvenaria (Escola Duque de Caxias) conforme memorial descritivo, planilhas de orçamento e demais projetos, conforme Lei nº 3.152/2020.
Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 37451-1288.

Iraí - RS, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B4F8ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de recapeamento da pavimentação asfáltica, totalizando R$ 12.008,01 com a empresa TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.042.444/0001-64, com validade para 30 dias.

Irai-RS, 20 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:04BE0639

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2020 CONTRATO Nº 27/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.042.444/0001-64;
Valor total: R$ 12.008,01.

Iraí, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7AEDA34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020, Processo Administrativo nº 24/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de um cilindro completo original para a retroescavadeira 4x2 Randon - SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 20/02/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8E1C3335

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, Processo Administrativo nº 23/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço do grupo A Turma do Dionísio para espetáculo teatral.

Fundamento: Caput do artigo nº 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: A TURMA DO DIONISIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 07.670.407/0001-75

Homologação: 20/02/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A28BB85E

SEC.DA FAZENDA
2º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA. ATRAVÉS DE CONSULTAS POR ESCRITO, POR TELEFONE, INTERNET E PESSOALMENTE. DISPONIBILIZAÇÃO DE TEXTOS TÉCNICOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E REMESSA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM VALOR MENSAL DE R$ 2.449,59, PELO PERÍODO DE 12 MESES NO ANO DE 2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001.2018.

Contratado:
IGAM - INST. GAMMA ASSES. ORG. PUBL. S/C LTDA
CNPJ: 07.675.477/0001-16

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BFF1AB7A

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da SMEC e da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: VALMIR SOUTIS
CPF: 500.916.380-20

Homologação: 20/02/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:67818E46

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2020, Processo Administrativo nº 25/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de uma caixa de direção (setor) para a van ducato - placas IUK 4115 - SMEC.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS
CNPJ: 03.426.592/0001-04

Homologação: 26/02/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A9788AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para realização de laudo de vistoria municipal escolar e vistoria do DAER para os veículos que realizam transporte de passageiros. O julgamento realizar-se-á na data de 11/03/2020, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de fevereiro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:CE1F9A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços - para aquisição de gêneros de alimentação, materiais para festividades e homenagens e gás de cozinha para as Secretarias Municipais. O julgamento realizar-se-á na data de 13/03/2020 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 fevereiro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:C503A559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO Nº 5/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 32.283.504/0001-52. Objeto: Serviços de exames clínicos admissionais e demissionais para os servidores. Valor: R$ 45,00 por exame. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 4/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Cátia Blodorn Gehling. Data: 18/2/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9BBE0E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 41/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do município e na condição de orgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 12.03.2020, às 9h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Ivoti, 26/02/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AC723DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 10/03/2020 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 021/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCADO USADO, E UMA PRANCHA NOVA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/
informações pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:453A29C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2020 ELETRÕNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de março de 2020 às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Equipamentos para Implantação de 01(uma) Academia Popular** - para a Secretaria de Educação. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 26 de fevereiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:07947D8E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **19 de março de 2020** às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- **Para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais para calçamento de 03(três) Ruas no Município de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 26 de fevereiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:0DC3B8FA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17** de **março de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola Mecanizada conforme- CONVÊNIO/MAPA Nº 886120/2019, CONVÊNIO MAPA Nº7887335/2019, CONVÊNIO MAPA Nº 886092/2019, CONVÊNIO MAPA/886507/2019, -** para a Secretaria de Agricultura. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 26 de fevereiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:12DCD8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - SRP

Processo de Compras/Sistema 1993
Pregão Presencial 003/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 561/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA (**Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009), **CAMARAS DE AR E AROS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 12 de MARÇO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Fevereiro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8093618E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - TRANSPORTE DE SAIBRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 013/2020, tendo por finalidade a contratação de empresa para transporte de saibro e brita. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 24 de Fevereiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9118D323

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 010/2020
Assunto: Aquisição de Tubos de Concreto

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do Art. 49, caput, da Lei

federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDE, tendo em vista o princípio o interesse da Administração e conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 010/2020.

Publique-se.

Morro Reuter,RS, 25 de Fevereiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:DF183225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Modalidade – Concorrência 001/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a impugnação ao Edital de Concorrência 001/2020 protocolado pela Empresa: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM– CNPJ : 29.843.841/0001-42 sob número 476/2020, **foi deferido parcialmente**. A data e horário de abertura da Licitação fica mantido. Parecer jurídico que embasou a decisão encontra-se no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7E4556F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Dispensa de Licitação nº 015/2020
O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de Licitação a contratação da empresa SIDNEI ALVES FERREIRA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.352.155/0001-67, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal 1ª Divisão de 2020 – Masculino, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei n° 8.883/94.

Morro Reuter/RS, 25 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:AA68BCB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SÚMULA Nº 07- ADITIVO

SÚMULA Nº 07- ADITIVO
Aditivo nº 002/2020. CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº037/2019- Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto: Ajustam as partes de comum acordo, pela instalação de mais 150 (cento e cinqüenta) lâmpadas/luminárias de LED, bem como, fornecimento de insumos.
Contratado: **DOLPHIN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.016.153/0002-69**
Data de assinatura: 28/02/2020

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FDE213FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 014/2020, tendo por finalidade a aquisição de Tubos de Concreto. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Fevereiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7CB0FF41

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), consoante parecer jurídico emitido em 14 de fevereiro de 2020, far-se-á constar o fundamento legal da dispensa supra, qual seja, art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que este não fora mencionado anteriormente.

Morro Reuter/RS, 26 de fevereiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7150E16F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 015 - CONTRATOS

Dispensa nº 014/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2020. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Morro Reuter, para a Linha E. Contratado: **MERCADO KIELING LTDA.** Valor: R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por Km rodado com previsão de 85Km/diários x 20 dias/média x 1,5 meses, perfazendo a monta de R$12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 17 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020. Data de assinatura: 17/02/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:01C05E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 01/2020, Processo nº

99/2020, **Aquisição de cupons, cartazes e folders para a divulgação da campanha "sua contribuição vale prêmios 2020".**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:02258456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3687/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-12.700,00 (Doze Mil e setecentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 243
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 800,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 639
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIASSISTENCIAIS BASICAS.
Recurso: 1212 PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)
Conta: 857
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
101220022.1.049 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Saúde
Recurso: 4505 - Investimento Atenção Básica - 4931
Conta: 499
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 400,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 899
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.500,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 244
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 800,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENCAO DE VEICULOS - GESTAO PUBLICA EM SAUDE.
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 654
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.139 - MANUTENCAO DE VEICULOS DO ESF.
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 621
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.400,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 634
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIASSISTENCIAIS BASICAS.
Recurso: 1212 PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)
Conta: 859
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 3.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D4ECDB89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.365.0004.2.054 – MANUT., CONS., AMPL. E REFORMA PREDIOS ESCOLARES – ENS. INFANTIL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 319
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 244
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6DFCA51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2020.
PROCESSO LC Nº 59/2020; OBJETO: Dispensável pelo Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93, a despesa estimativa referente a contratação de estagiários para a Secretaria Municipal de Finanças, Saúde, Educação, Administração, Obras e Assistência; **INTERESSADO:** Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - RS **Valor:** R$ 158.300,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**; BASE LEGAL:** ART. 24, Inciso XXIII, da LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 – Livre. 1204 - FMAS, 40 - ASPS, 0020 - MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em 02 de janeiro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:657800CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 133/2020.
PROCESSO LC Nº 137/2020; OBJETO: Despesa pelo Inciso IV do ART. 24 da Lei 8.666/93, a despesa estimativa referente a compra de material e aquisição de serviço para o caminhão trator CZB 4128 da Secretaria de Obras; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** Retificadora Fogliatto LTDA **Valor:** R$ 18.712,15 (dezoito mil e setecentos e doze reais e quinze centavos**; BASE LEGAL:** ART. 24, Inciso IV, da LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 – Livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em 17 de janeiro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4ED537F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 02/2020. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de pesquisa pública de opinião quanto a administração pública, combinada com reunião técnica de apresentação de resultados e qualificação da equipe. Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 30 de abril de 2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:894C04FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.243, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Racionaliza o uso de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, fixa sanção pelo descumprimento, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a estiagem que atinge o Município, em razão da redução das precipitações pluviométricas;
Considerando que, pelas previsões meteorológicas, não se vislumbram chuvas torrenciais, capazes de propiciar a recuperação dos níveis dos reservatórios;
Considerando que os níveis atuais recomendam a adoção do uso racional e restrito da água distribuída pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, para fins estritamente essenciais, evitando o uso de água para lavagem de veículos, lavagem de calçadas, para irrigação de hortas e jardins e para atividades consideradas não essenciais que possam resultar em prejuízos às necessidades básicas de consumo dos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido a partir de 26 de fevereiro de 2020 o uso da água distribuída pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, na lavagem de veículos e calçadas, na irrigação de gramados, jardins e hortas e em atividades consideradas não essenciais, que resultem em prejuízo às necessidades básicas de consumo dos munícipes.

Art. 2º A inobservância das disposições do presente Decreto caracterizar-se-á em infração, implicando em suspensão do fornecimento de água pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, será aplicada suspensão pelo dobro do prazo da suspensão anteriormente realizada.

Art. 3º Fica suspensa a realização de novas ligações de água na vigência do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de fevereiro de 2020.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:B74DB001

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação:
RP: **PE Nº 202/2019-SMED**, para aquisição de uniformes escolares.
Empresa vencedora:
Item 01: Trento Confecções Eireli, no valor de R$ 1.490.550,00
RP: **PE Nº 175/2019-SMED**, para aquisição de uniformes para servidores de diversos setores da SMED.
Empresas vencedoras:
Item 01: M.D. Büllow, no valor R$ 357.675,00
Item 02: R.P. Comercial Ltda, no valor R$ 129.435,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de fevereiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C395F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação:
RP: **PE Nº 129/2019-SMED**, para aquisição de alimentos não perecíveis. Doces de frutas e de leite.
Empresas vencedoras:
Item 01: Quelen Fernandes da Rosa-Me, no valor de R$ 7.070,00
Item 02: Clarice de Andrade Linassi, no valor de R$ 11.900,00

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de fevereiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:24A662B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP: PE Nº 169/2019-SMED**, para aquisição de utensílios odontológicos para o programa sorrindo na escola.
Empresas vencedoras:
Item 01: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 4.699,65.
Item 02: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 4.414,65.
Item 03: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 4.414,65.
Item 04: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 4.699,65.
Item 05: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 5.130,00.
Item 06: Dental Open Comércio Produtos Odontológicos Ltda, valor de R$ 54.150,00.
Item 07: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 35.400,00.
Item 08: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 534,00.
Item 09: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 9.555,00.
Item 10: Agile Distribuidora Materiais Descartáveis S&M Ltda, valor de R$ 35.340,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:9DE21DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 059/2020 – PSS – LEI 6.663/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **27 de fevereiro de 2020**, as candidatas do Processo de Seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor

de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **8h30 às 13h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidas com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. A candidata só será contratada na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **17 de março de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

REPOSIÇÃO EDITAL 042/2020
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2019 – LEI 6.663/2018
VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
47º SUZY NOBLE FONSECA
48º MIRIAN REGINA VIEIRA
49º SAMANTA TAVARES ILHA
50º ALESSANDRA BALDISERRA SOARES SOUZA

Registre-se e publique-se.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FC5F12E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº: 006/2016. Termo Aditivo 11/2020. Nº Processo: MEM n.º 016729/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS. Contratado: SBS Engenharia e Construções Ltda; CNPJ: 88.348.024/0001-87; Objeto: redução de R$ 467.331,61 ao valor do contrato, decorrente da adequação de quantitativos da planilha orçamentária. Assim, o valor total do Contrato Administrativo passa a ser de R$ 20.690.635,51. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: art. 65 Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/02/2020.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:6F20991C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 11/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº SRP 11/2020, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº SRP 11/2020: Formação de ata para registro de preço visando à eventual aquisição de pedra tipo macadame, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 12/03/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:5591A045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.105 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.94.00.00.00 **(309) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.16.00.00.00 **(380) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 600,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(392) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 6.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.11.00.00.00 **(399) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.200,00
RECURSO: 4090 - PSF
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(445) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.500,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 16.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.11.00.00.00 **(306) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(378) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 600,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(394) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.200,00
RECURSO: 4090 - PSF
3.1.90.11.00.00.00 **(397) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.500,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 16.200,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A2C89C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** à servidora **CACIELE REGIO DE FREITAS,** Matrícula **3418-5,** do cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6934D025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

A Comissão Processante instituída pelo Decreto 4054/2020, referente ao Processo nº 01/2020, NOTIFICA V.Exª. Prefeito Municipal Solimar Charopen Gonçalves , nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67, para apresentação de defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da denúncia formulada por José Airton Pinto Costa Leites, Flávia Tatsch da Silva, Jair Jacques Soares e Anna Lúcia Santos Motta Rodrigues Machado Ribeiro datada de 08/01/2020, indicando as provas que pretende produzir e apresentando o rol de testemunhas, com a correta indicação do nome e endereço. A cópia da denúncia e documentos que a instruem encontram-se à disposição no Setor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, com sede na Rua Salgado Filho, 528, Centro, nesta cidade, no horário de expediente, segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Sant'Ana do Livramento, 21 de fevereiro de 2020.

VEREADOR DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:160AF852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 226/SMAD/2020

De 26 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GLAUCIA CABRAL DE OLIVEIRA SCHNEIDER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B22B1F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 227/SMAD/2020

De 26 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SUSETE MARIA FERRARI SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C2C48978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 229/SMAD/2020

De 26 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLECI MARTINS CARDOSO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DD0C8853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 230/SMAD/2020

De 26 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCINEIA DE MOURA MACIEL RODRIGUES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2A5C56A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 231/SMAD/2020

De 26 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIANA GRUHN DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0339620D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 232/SMAD/2020

De 26 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **HELENO MACIEL BORCHARTT**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FCEE407C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 233/SMAD/2020

De 26 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROBSON RENATO GÖRGEN**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6C33FA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 045/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2020, destinada à aquisição de vale transporte para os trajetos Santo Antônio da Patrulha – Porto Alegre/Porto Alegre – Santo Antônio da Patrulha, através da empresa UNESUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92.667.948/0001-13, para o deslocamento da pacientes para tratamento de saúde em Porto Alegre, pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referencia e pedido de compra nº. 3326/2019 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, bem como com o Memorando PGM nº. 0290/2020, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Art. 25 caput da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, para o fornecimento de 28.800 passagens ao valor unitário de R$ 15,09, totalizando R$ 434.592,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois mil). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 20 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:6B98AD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 7/2020 (Processo Administrativo nº 34/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação,

através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais para realização de serviços de tapa buraco, reperfilamento, pavimentação e demais serviços necessários à conservação das vias públicas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: PAVIBRITAS INDÚSTRIA E COMERCIO BRITAS LTDA.(73.398.612/0001-58): Item 1 (R$ 79,50), Item 2 (R$ 79,50), Item 3 (R$ 79,50), Item 4 (R$ 79,50), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (00.579.283/0001-78): Item 5 (R$ 130,00), Item 6 (R$ 27,75), Item 7 (R$ 0,58), Item 8 (R$ 11,36), Item 9 (R$ 12,29), Item 10 (R$ 6,00), Item 11 (R$ 12,65), Item 12 (R$ 10,95), Item 13 (R$ 7,95), Item 14 (R$ 14,50), PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. (08.930.940/0001-91): Item 15 (R$ 37,52). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 04 de novembro de 2019.

MARCELO BOTH,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E10B80AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
As candidatas convocadas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SEILA DOS SANTOS AMARAL, classificada em 27° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZETE CRISTIANE DIESEL, classificada em 28° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO BOHT
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:65EDC03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.933 de 11 de julho de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ DE MORAIS MACHADO, classificada em 6° lugar, para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 01/2020, publicado em 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO BOTH
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:1BAAF8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 14/2020 (Processo Administrativo nº 47/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de horas de serviços de máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 12/03/2020, às 10h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO BOTH,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1129B6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2019 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – FNDE – aquisição de kits escolares para atender os alunos da rede municipal de Educação – R$ 553.676,00 – Empresas: Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda e Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E773AAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 – PROCESSO LC: 75/2020 – contratação de show da Banda Pagode Nota 10 durante as festividades do CARNAVAL 2020, nas datas de 22, 23 e 24 de fevereiro, a partir das 22 horas, na Praça Fernando Abbott – R$ 3.497,00 – Emerson Roberto Rodrigues de Macedo.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8A42618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2020 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – PROCESSO LC: 074/2020 – contratação de show da Banda Resenha dos Guris durante as festividades do Carnaval 2020, nas datas de 22, 23 e 24 de fevereiro, a partir das 22 horas, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 3.761,00 – Luis Felipe Ramos Menezes.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:937B83FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO LC 314 – contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado – registro de preços – R$ 22.404,42 – L.F. Lauck Instaladora Ltda – ME.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:63501B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO TERMO DE CREDENCIMANETO Nº 009/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 080/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017– prorrogação do prazo do contrato por mais 01 (um) ano a partir de 14/08/2020 – Bertoia Serviços Médicos Ltda (Romeu Bertoia Neto).

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EEE0F0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 032/2018 – DISPENSA POR LIMITE Nº 499/2018 – PROCESSO LC: 562/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 29/03/2020 – Aléssio & Longui Ltda – SGNET.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D927B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 094/2019 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – retificação do item. 4.2 – fiscal do contrato: Oriana Dickel Segabinazzi.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BFC48835

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 004/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 284/2019 – PROCESSO LC:297– inclusão de despesa orçamentária SEMUSA 12147/12161 – Guilherme Ferreira Lederes e Bruna Ferreira Lederes.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FC28FED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018– prorrogação do prazo por mais 01 (um) a partir de 08 de fevereiro de 2020 – Gabrielle Borges Obaldia.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E9C1C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONTRATO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017– acréscimo de serviços R$ 10.762,46 – MG Terceirização de Serviços Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6F0388C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2020 – Integrasul Soluções em Informáticas Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:251F85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2020 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015– inclusão de despesa orçamentária SEMUSA 498/951 – ECO X CENTER SERVIÇOSPOR IMAGEM LTDA.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:09FFA3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019– prestação de serviços na área médica de GINECOLOGIA (-CONSULTAS R$ 80,00, - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA R$ 50,00 (OBSTETRICO) E R$ 70,00 (MORFOLÓGICO); - CIRURGIA DE PEQUENO PORTE R$ 500,00; - CIRGURGIA DE MÉDIO PORTE R$ 1.000,00; - CIRURGIA DE GRANDE PORTE R$ 1.500,00 – Clínica Médica e da Saúde – Afeto Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4568DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – inclusão de rubrica SEMUSA 498/951 – Bastos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A57F56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 – prestação de serviços na área médica de FONOAUDIOLOGIA (Anamnese e terapia fonoaudiológica R$ 32,00; Exame de audiometria tonal e vocal R$ 65,00; Exame de impedânciometria R$ 65,00; - Exame de habilidades do processo auditivo central (até 5/mês) R$ 180,00; Sessão de treinamento auditivo (até 10/mês) R$ 80,00 - Clínica Médica e da Saúde – Afeto Ltda.

São Gabriel, 26 de fevereiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9B1DE130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº 002/2020**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JORNAL SEMANAL LTDA,** CNPJ nº 92.152.651/0001-15, cujo objeto é a publicação de matérias de caráter informativo do Legislativo, inclusive publicações legais, pelo valor de R$ 7430,00, de acordo com o processo nº 159/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, 26 de fevereiro de 2020.

MAGNA DENIS BECKER HOFMANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:5F5A2E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio nº 891560/2019/MAPA. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 11/03/2020. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 11/03/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 21 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A105CC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio nº 889898/2019/MAPA. Prazo de inserção das propostas: Até às 13h 29min do dia 11/03/2020. Início da Sessão: Às 13h 30min do dia 11/03/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 21 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6BC15E61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **27 de fevereiro a 04 de março de 2020,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	*Vagas*	*Escolaridade e exigências mínimas*	*Carga Horária Semanal (horas)*	*Salário Base Mensal (R$)*
Instrutor de língua brasileira de sinais - Libras	01	Ensino superior completo em licenciatura e curso específico na área de libras de no mínimo 300 horas.	20h	1.662,61
Professor de Arte	01	Licenciatura plena em Arte.	20h	1.662,61
Professor de Educação Física	01	Licenciatura plena em Educação Física	08h	665,04

A remuneração acima se refere ao mês de fevereiro de 2020.
Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
Número do CPF;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;
Diploma/Certificado do curso superior, devidamente registrado;
A fotocópia dos títulos deverá estar numerada conforme ordem descrita no currículo.

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 19 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BD3E633B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2019 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0045/2019 – SRP Aquisição futura de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CENTRAL DISTR E COM DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 14.465.067/0001-06

Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Açúcar refinado sachê de 5g a 6g. **Marca:** Caravelas. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 250.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,040/unidade.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Arroz Agulhinha tipo I. Pacote com 5Kg. **Marca:** Blue Ville **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 10.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,250/Kg.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Creme de Arroz enriquecido com vitaminas e minerais. Caixa de 200g**. Marca:** Alca foods **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 20,320/Kg.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Doce de frutas sortido (schimier). Balde com 2kg**. Marca:** Fritz e Frida. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.160 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,560/Kg.
Lote 54 – **Descrição/apresentação:** Massa fresca para lasanha em rolo. Pacote de 2Kg. **Marca:** Romena. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 50 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 11,920/Kg.
Lote 55 – **Descrição/apresentação:** Massa fresca para panqueca. Pacote de 200g a 250g**. Marca:** Romena. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 80 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 28,510/Kg.
Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Pão de Queijo congelado. Embalagem de 300g a 1.000g. **Marca:** Coquetel. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 120 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 19,960/Kg.

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.358.519/0001-46

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Cereal de Arroz – para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais. Lata de 400g. **Marca:** Nestlé. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 20 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 15,188/Kg.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Cereal de Milho – para alimentação infantil com vitaminas, ferro e ácido fólico. Lata de 400g. **Marca:** Nestlé. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 15 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 13,613/Kg.

FRANCINE GIANA GUIDO e CIA LTDA –
CNPJ: 28.094.497/0001-73

Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Amido de milho. Pacote com 1kg. **Marca:** Apti. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,800/Kg.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Arroz Integral tipo I. Pacote com 1Kg. **Marca:** Bella Dica. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,030/Kg.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Biscoito doce, tipo maria. Pacote com 400g. Caixa com 8kg. **Marca:** Vitória. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,640/Kg
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Creme de leite UHT. Embalagem com 200g. **Marca:** Italac. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 10,820/Kg.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Ervilha Seca Partida. Pacote de 500g**. Marca:** Bella Dica. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 35 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 11,450/Kg.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Extrato de Tomate. Lata de 4Kg a 4,5kg**. Marca:** Bonare. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,700/Kg.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Farinha de aveia fina. Caixa de 200g**. Marca:** Apti. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 24 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 12,920/Kg.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Farinha de mandioca branca, fina, tipo II. Pacote de 500g a 1kg. **Marca:** Bella Dica. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 450 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,790/Kg.
Lote 36 – **Descrição/apresentação**: Farinha de trigo especial. Pacote com 5kg**. Marca:** Cisne. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,400/Kg.
Lote 38 – **Descrição/apresentação**: Feijão Branco tipo I. Pacote com 500g. **Marca:** Caldo de Ouro. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,370/Kg.
Lote 39 – **Descrição/apresentação**: Feijão Preto tipo I. Fardo com 10Kg ou 30Kg. **Marca:** Ondão. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,710/Kg.

Lote 40 – **Descrição/apresentação**: Feijão de cor grupo I, tipo I, Classe cores. Pacote de 1Kg. **Marca:** Caldo de Ouro. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,310/Kg.
Lote 41 – **Descrição/apresentação**: Fermento químico em pó. Pote de 100g a 250g. **Marca:** Apti. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 14 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 16,000/Kg.
Lote 42 – **Descrição/apresentação**: Gelatina diet, diversos sabores. Unidades de 12g. **Marca:** Apti. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 24 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 18,700/Kg.
Lote 43 – **Descrição/apresentação**: Gelatina em pó, diversos sabores. Pacote com 1kg. **Marca:** Apti. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 12,280/Kg.
Lote 46 – **Descrição/apresentação**: Grão de Bico. Pacote com 500g. **Marca:** Bella Dica. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 12,540/Kg.
Lote 48 – **Descrição/apresentação**: Leite de soja em pó, sem adição de açúcar, sem glúten, com ômega 3 e 6, com adição de vitaminas (A,C,E e B6), S/ Sabor. Pacote de 1Kg. **Marca:** Suprasoy. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 240 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 86,360/Kg.
Lote 50 – **Descrição/apresentação**: Leite Integral em pó instantâneo. Pacote com 400g. **Marca:** CCGL. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 120 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 21,300/Kg.
Lote 51 – **Descrição/apresentação**: Lentilha. Pacote com 500g. **Marca:** Bella Dica. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,050/Kg.
Lote 53 – **Descrição/apresentação**: Margarina sem sal com 0% de gordura trans. Embalagens com 500g. **Marca:** Claybom. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,000/Kg.
Lote 56 – **Descrição/apresentação**: Massa seca c/ ovos, tipo cabelo de anjo. Pacote com 500g. **Marca:** Orquídea. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,190/Kg.
Lote 58 – **Descrição/apresentação**: Massa seca c/ ovos, tipo espaguetti. Pacote com 500g. **Marca:** Bella Dica. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,200/Kg.
Lote 59 – **Descrição/apresentação**: Massa seca c/ ovos, tipo parafuso. Pacote com 500g. **Marca:** Bella Dica. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 540 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,020/Kg.
Lote 60 – **Descrição/apresentação**: Massa seca c/ ovos, tipo penne. Pacote com 500g. **Marca:** Bella Dica. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,020/Kg.
Lote 63 – **Descrição/apresentação**: Mistura para purê de batata em flocos. Embalagem 500g a 1.000g. **Marca:** Amafil. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 35,550/Kg.
Lote 67 – **Descrição/apresentação**: Pêssego em calda sem caroço. Caixa com 12 latas de 450g (peso drenado). **Marca:** Scharaam**. Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 15,900/Kg.
Lote 68 – **Descrição/apresentação**: Pó para pudim diet (sabores diversos). Pacotes de 30 à 40g. **Marca:** Apti**. Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 60 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 10,540/Kg.
Lote 72 – **Descrição/apresentação** Vinagre de maçã. Garrafa de 750ml. **Marca:** Rosina**. Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,390/unidade.

PSM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 15.038.394/0001-44

Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Adoçante dietético aspartame sachê. **Marca:** Gold**. Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 70.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,084/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Adoçante dietético sucralose sachê. **Marca:** Gold**. Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 70.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,084/unidade.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Geleia Diet. Pote de 200g **Marca:** Ritter**. Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 120 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 45,000/Kg. Os lotes 1, 2, 3, 4, 8, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 30, 35, 37, 45, 47, 49, 52, 57, 61, 62, 64, 69, 70, 71 não foram adjudicados e os lotes 10, 17, 18, 21, 26, 65, 73 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:E5454047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 272/2020

Dispõe sobre investimento para despesas cartoriais com o Projeto Rua da Praia e a regularização fundiária do Parque Imperatriz e demais Unidades de Conservação Municipais

Considerandoque a necessidade de regularização fundiária de UCs é uma exigência do Ministério Público, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei 9.985/2000) e do Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SISMAP (Lei 6.463/2007);

Considerandoque as quatro UCs municipais de São Leopoldo não possuem regularização fundiária e que, destas, o Parque Natural Municipal Imperatriz Leopoldina – PNMIL, possui a maior área total e está em fase de atualização de seu plano de manejo já em andamento;

E considerando a necessidade de desapropriar imóveis na Rua da Praia a fim de dar seguimento a implementação do projeto Parque Rua da Praia;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recurso do FUMDEMA para as despesas cartoriais, no Cartório de Regitro de Imóvei, necessárias para dentro do processo regularização fundiária do Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz - PNMIL e demais Unidades de Conservação, bem como para o processo de desapropriações dos imóveis na Rua da Praia, no escopo do Projeto de Implantação do Parque Rua da Praia.

§ 1° - Estas despesas serão decorrentes dos seguintes serviços: averbações; pesquisas cartoriais para averiguar quais imóvies fazem parte da UC; emissão de cópia dos registros desses imóveis; emissão de cópia das matrículas desses imóveis; igualmente despesas com unificações e desmembramentos de imóveis.

§ 2° - As despesas com serviços de cartório previstas para o Parque Rua da Praia são referentes a aquisição das matrículas atualizadas de imóveis na Rua da Praia, sendo num total de quatro (04) matrículas, de número 43.163, 63.427, 31.566 e 43.164

Art. 2º O investimento para despesas cartoriais, referentes caput do Art. 1º será no **Valor Global de 5.000 R$ (cinco mil reais)**.

Art. 3º A prestação de contas deste investimento, será realizada reunião ordinária subsequente as despesas efetuadas.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Sandra Lilian Silveira Grohe, Nilton Cesar de Oliveira, Maurício Prass, João Henrique Dias, Henrique A. F.Schuster, Adriano Ponciano Maicá, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand, Lucas De Bem do Amaral.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3D32B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 267/2020

Dispõe sobre investimento para contratação de análises de solo, para andamento do PRAD - Vicentina.

Considerandoa Resolução 240/2019, já aprovada;

Considerando que na fase dois, o do órgão fiscalizador solicita novas análises do solo, como condicionante para dar segmento ao Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), realizado em atendimento a ação civil pública nº. 90.00.08971-9;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica Autorizada a contratação de empresa especializada em analise de solo, especificamente teor de Metano e Porcentagem de solo, para ensaios em 04 (quatro) pontos, conforme solicitação da FEPAM, dentro do Processo Administrativo de Licenciamento de PRAD do Antigo Lixão da Vicentina, em São Leopoldo;
Art. 2º O investimento para este serviço de análises contratada serão pagos pelo Fundo Mundo Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de **R$ 2.791,20** (dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) conforme média dos orçamentos anexos.
Art. 3º A prestação de contas deste investimento, será realizada reunião ordinária subsequente à emissão dos respectivos laudos de análises.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Sandra Lilian Silveira Grohe, Nilton Cesar de Oliveira, Maurício Prass, João Henrique Dias, Henrique A. F.Schuster, Adriano Ponciano Maicá, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand, Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4FB127D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 271/2020

Dispõe sobre investimento para reestruturação do CEPEA e estruturação do Memorial do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina, no prédio "Mirante".

Considerando a reorganização e reforma realizada no prédio denominado Mirante, onde será intalado o memorial Parque Imperatriz Leopoldina.
Considerando o necessário reaparelhamento do Centro Permanente de Educação Ambiental – CEPEA;
Considerando a permanente evolução na capacidade de atendimento, as novas demandas surgidas, o aprimoramento do atendimento à comunidade escolar e o intuito de consolidar ações que contemplem a articulação desse novo espaço para o desenvolvimento das atividades de educação ambiental;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento com recursos do Fundo Mundo Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo – FUMDEMA, totalizando b**R$ 35.551,27** trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º O investimento para os serviços necessários e aquisição dos itens de engenharia estão estimados em **R$ 31.888,27** (trinta e um mil, oitocentos e oiteta e oito reais e vinte e sete centavos), de acordo com os anexos I e I.1 desta resolução;

Art. 3º O investimento para aquisição dos equipamentos para o reaparelhamento do Centro Permanente de Educação Ambiental – CEPEA, aquisição dos itens comuns estão estimados em **R$ 3.663,00** (três mil, ceiscentos e sessenta e três reais), de acordo com o anexo II desta resolução;

Art. 4º A prestação de contas deste investimento, será realizada reunião ordinária subsequente aquisição e instalação dos equipamentos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Sandra Lilian Silveira Grohe, Nilton Cesar de Oliveira, Maurício Prass, João Henrique Dias, Henrique A. F.Schuster, Adriano Ponciano Maicá, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand, Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2AA7752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.595

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

TATIANE DE ALMEIDA DIAS DA SILVA, matrícula 86395, com vigência a partir de 26 de Fevereiro de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Fevereiro de 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2FC16922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 270/2020

Dispõe sobre investimento para de uso de mão de obra prisional, dentro do Convênio entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE e a Prefeitura Municipal de São para Manutenção do Parque Imperatriz Leopoldina.

Considerando que o Parque Imperatriz Leopoldina e o Jardim Botânico representam uma das mais importantes áreas da região para educação e preservação ambiental, lazer, praticas esportivas junto a natureza e que necessitam constante manutenção, zelo e embelezamento, de forma a melhor atender a população;
Considerando que ao longo dos últimos anos houve uma redução significativa no números dos servidores envolvidos na limpeza e manutenção do Parque Imperatriz. Atualmente contamos com tres servidores para esta atividades, sendo um dedicado exclusivamente para manutenção predial;
Considerando que o Convênio entre Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, para o uso de trabalho de prisional, oriundo do Instituto Penal de São Leopoldo representa não só um projeto de profundo resgate social e humano, com o objetivo de ressocialização e capacitação profissional, mas também a possibilidade de suprir as carências de servidores de forma econômica e atendedo todos dos preceitos legais.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recurso do FUMDEMA para custear as despesas, dentro do escopodo do Convênio entre Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, **de 4 (quatro) trabalhalhadores oriundos do Instituto Penal de São Leopoldo** para o período de março até dezembro de 2020.
Parágrafo Único - O valor total das despesas, para quatro trabalhadores, descritas no caput do Art. 1º sará **de R$ 58.641,20 (cinquenta e oito mil seicentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, conforme quadro resumo demosntrativo das despesa apresentado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE:

Descrição	Valor Referência	% APENADO	%
Salário Mínimo NACIONAL 2020	R$ 1.045,00	R$ 783,75	75%
Vale Refeição São Leopoldo 2020	R$ 512,80	R$ 384,60	75%
Vale Transporte São Leopoldo 2020	R$ 189,20	R$ 141,90	75%
Taxa de 10% (Fundo Penitenciário)	R$ 1.557,80	R$ 155,78	10%
Valor Mensal por 1 Pessoa	**1 mês**	**R$ 1.466,03**	
Proposta ANUAL 1 Pessoa	**12 meses**	**R$ 17.592,36**	
Valor indinidual por 10 meses	**R$ 14.660,30**		
Valor por 4 pessoas por 10 meses	**R$ 58.641,20**		

Art. 2º A prestação de contas deste investimento, será realizada pela Prefeitura e pala SUSEPE e serão aprecidas pelos conselheiros do COMDEMA reunião ordinária.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Sandra Lilian Silveira Grohe, Nilton Cesar de Oliveira, Maurício Prass, João Henrique Dias, Henrique A. F.Schuster, Adriano Ponciano Maicá, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand e Lucas De Bem do Amaral

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3158DCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 269/2020

Dispõe sobre investimento para aquisição de domo geodésico.

Considerandoa necessidade constante de aprimoramento do atendimento público;
Considerando a necessária evolução dos equipamentos públicos disponíveis no Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL;
Considerando as atividades de Educação Ambiental, desenvolvidas pelo Centro Permanente de Educação Ambiental - CEPEA, que se aproximará do público alvo realizando assim, as atividades com estrutura adequada no local de maior aglomeração o que possibilitará atividades em áreas externas mesmo com chuva, sol excessivo ou vento;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica Autorizada o investimento em um domo geodésico, pagos pelo Fundo Mundo Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Art. 3º A prestação de contas deste investimento, será realizada reunião ordinária subsequente à aquisição, montagem e utilização, pela Diretoria responsável pelo CEPEA.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

DARCI ZANINI,

SAÁDIA MARIA BORBA MARTINS,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,

NILTON CESAR DE OLIVEIRA,

MAURÍCIO PRASS,

JOÃO HENRIQUE DIAS,

HENRIQUE A. F.SCHUSTER,

ADRIANO PONCIANO MAICÁ,

ANA CRISTINA CURIA,

GLAUCO DIAS JORGE,

MAURÍCIO DAUDT,

SUSANA MARGARIDA BRAND E

LUCAS DE BEM DO AMARAL.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:ED3CFBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 268/2020

Dispõe sobre investimento para o Projeto Embaixadores do Clima.

Considerando que as mudanças climáticas representam uma das maiores ameaças ao futuro das próximas gerações;

Considerando o projeto de formação de Jovens Embaixadores da Justiça Climática;

Considerando Programa "Formação de Jovens Embaixadores da Justiça Climática", iniciativa desenvolvida por meio da parceria entre a Plant-for-the-Planet e o ICLEI América do Sul para integrar estudantes, de 7 a 12 anos, na agenda de desenvolvimento sustentável e, em especial, no combate à mudança climática.

Considerando a necessária promoção a sensibilização e conscientização ambiental de crianças, o estimulo à ação por meio de atividades centradas no desenvolvimento de habilidades e competências pessoais, formando crianças capacitadas, protagonistas e engajadas na luta pelo clima;

Cosiderando a parceria do Município com o ICLEI América do Sul;

Considerando a decisão no Primeiro Encontro dos Parques Ambinentais de SL, em 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento com recursos do Fundo Mundo Municipal de Meio Ambiente de São Leopoldo – FUMDEMA, para execução do Projeto Embaixadores do CIima, no valor de **R$ 65,838.86** (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e ooito reais e oitenta e seis centavos) conforme orçamento a seguir:

Custo Plant for the Planet			R$ 9,626.51
Custo de Implantação	*Produtor local*		*R$ 7,500.00*
	Variável - Deslocamento	*Incluso no pacote*	*R$ 6,725.37*
Oficina	*Variável - Deslocamento*	*Incluso no pacote*	*R$ 1,582.44*
Número de oficinas *80 crianças/ oficina	*Variável - Materiais*	*Incluso no pacote*	*R$ 20,988.00*
5			
Ato Público	Variável - Ato Público	Sim	R$ 8,735.07
	Variável - Deslocamento	*Incluso no pacote*	*R$ 10,681.47*
		**nº de crianças:*	*400*
Total do Projeto			**R$ 65,838.86**
Valor per capta			R$ 164.60

Art. 3º A prestação de contas deste investimento, será realizada reunião ordinária subsequente às etapas que forem ocorrendo, de acordo com o cronograma de atividades proposto, demonstrando com os documentos fiscais que houverem e principalmente deve ser realizada a prestação de contas ao final do projeto, demonstrando por meio de documentos os resultados efetivamente alcançados comparando com os estimados, que constam no anexo desta resolução.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

DARCI ZANINI,

SAÁDIA MARIA BORBA MARTINS,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,

NILTON CESAR DE OLIVEIRA,

MAURÍCIO PRASS,

JOÃO HENRIQUE DIAS,

HENRIQUE A. F.SCHUSTER,

ADRIANO PONCIANO MAICÁ,

ANA CRISTINA CURIA,

GLAUCO DIAS JORGE,

MAURÍCIO DAUDT,

SUSANA MARGARIDA BRAND E

LUCAS DE BEM DO AMARAL.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C4943C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 264/2020

Dispõe sobre investimento para aquisição e instalação do Kit seis de Cestos Coletores (Lixeiras): papel, vidro, plástico, metal, orgânico e rejeitos nas escolas, nas unidades de conservação e demais órgãos munipais afim de recolhimento dos resíduos e Educação Ambiental.

Considerando o Programa Municipal de Educação Ambiental do município e da carência destes materiais na rede municipal de ensino, que se tornam auxiliares da promoção do manejo de resíduos;

Considerando a necessidade de realizar um bom manejo dos resíduos sólidos para não afetar negativamente o meio ambiente;

Cosiderando o necessário aprimoramento das áreas de conservação e parques municipais;

Considerando a indispensável qualificação da estrutura de materiais e equipamentos para a coleta e gerenciamento adequada dos resíduos sólidos de forma seletiva, produzidos no município, para atender aos critérios e definições preistos na Lei Nº 6463, de 17 de Dezembro de 2007 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e o Zoneamento Ambiental.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento de até de **R$ 26.256,76** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para a aquisição e fixação de Kits coletores de resíduos, conforme

descrito no Projeto apresentado e reproduzido no Anexo desta resolução;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*
Art. 3º A prestação de contas deste investimento, será realizada reunião ordinária subsequente à a aquisição e sdisponiibilização dos kits.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

DARCI ZANINI, SAÁDIA MARIA BORBA MARTINS,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,

NILTON CESAR DE OLIVEIRA,

MAURÍCIO PRASS,

JOÃO HENRIQUE DIAS,

HENRIQUE A. F.SCHUSTER,

ADRIANO PONCIANO MAICÁ,

ANA CRISTINA CURIA,

GLAUCO DIAS JORGE, MAURÍCIO DAUDT,

SUSANA MARGARIDA BRAND,

LUCAS DE BEM DO AMARAL.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8EA4BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 262/2020

Dispõe sobre o investimento para pintura e grafitagem nos prédios do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL.

Considerando a necessária busca pela melhoria da qualidade e apresentação do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL;

Considerando o aprimoramento na pintura dos prédios do PMIL, em especial com a aplicação de obras de grafitagem, com motivos ambientais e naturais;

Considerando que o grafite é hoje uma das maiores manifestações culturais de nossa cidade, bem como em outras expressivas capitais do país;

Considerando que o grafite atualmente promove nossa sociedade a aproximação entre classes sociais diferentes, entre as regiões centrais e as periferias, estabelecendo vínculos culturais muito importantes, sobretudo em tempos de criminalização da pobreza;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento de até de **R$ 11.124,10** (onze mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme o documento "Justificativa para recursos do FUMDEMA para o Projeto de Grafitagem, Valorização e Embelezamento dos Prédios e da pavimentação da Pista do Parque Imperatriz Leopoldina" anexo desta resolução;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

CONSELHEIROS PRESENTES:

DARCI ZANINI,

SAÁDIA MARIA BORBA MARTINS,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,

NILTON CESAR DE OLIVEIRA,

MAURÍCIO PRASS,

JOÃO HENRIQUE DIAS,

HENRIQUE A. F.SCHUSTER,

ADRIANO PONCIANO MAICÁ,

ANA CRISTINA CURIA,

GLAUCO DIAS JORGE,

MAURÍCIO DAUDT,

SUSANA MARGARIDA BRAND,

LUCAS DE BEM DO AMARAL.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B404A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 260/2020

Dispõe sobre proposta do edital de Convocação do Conselho Gestor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas - COGEUC

Considerando a realização do II Encontro do Fórum dos Aroios, dia 14 de março de 2019;

Considerando as atualizações das áreas protegidas pelo Plano Diretor Municipal, em 2019 ;

Considerando a dificuldade de regularização das Áreas Protegidas e Parques Ambientais de São Leopoldo;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Convocação da Reunião do COGEUC – Conselho Gestor das Unidades de Conservação, para o

dia 03 de março, às 19 horas, no Museu do Rio dos Sinos, conforme anexo;
Art. 2º A Pauta do COGEUC terá como objetivo a apreciação do Texto Base da elaboração do Plano Diretor dos Parques Ambientais e Áreas Protegidas de São Leopoldo e a revisão do Programa Municipal de Arborização Urbana- PMAU;
Parágrafo único: O Plano Diretor dos Parques Ambientais e Áreas Protegidas de São Leopoldo e o Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU deveram estar em consonância com o Plano Diretor do Município, com o Plano Municipal de Gestão Ambiental e com o Código Municipal do Meio Ambiente que, em especial o Título 3, trata do Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SISMAP.
Art. 3º O processo participativo de elaboração do Plano Diretor dos Parques Ambientais e Áreas Protegidas de São Leopoldo será implementado em três etapas:
I – Etapa I – Regularização fundiária, de 03 de março à 16 de novembro de 2020;
II – Etapa II – Planejamento, estruturação e planos de manejo, de 16 de novembro de 2020 à 16 de novembro de 2021;
III – Etapa III – Guia dos Parques Ambientais e Áreas Protegidas de São Leopoldo, de 16 de novembro de 2021 à 16 de novembro de 2022;
Parágrafo Único - A Etapa II atuará em conjunto com a revisão e atualização do Atlas Socioambiental de São Leopoldo.
Art. 4º O processo participativo do Programa Municipal de Arborização Urbana ocorre desde 2017 através da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – 2017 (Tema 04: Plano Municipal de Arborização Urbana e Programa Municipal de Hortas Comunitárias) e do Comitê Municipal de Arborização Urbana, através de duas etapas:
I – Etapa I – Estabelecimento das principais diretrizes do Plano, realizado na IV Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
II – Etapa II – Discução, elaboração e aprovação do PMAU, de 06 de março de 2020 à 08 de abril de 2020;
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Diego Adolfo Pitirini, Saádia Maria Borba Martins, Everson Gardel de Melo, Vitória Regina Casagrande Viel, Maurício Prass, Nilton Cesar de Oliveira, Maiara Fangueiro, Glaucia Peixoto Soares, Lucas De Bem do Amaral.
Referendado em 20/02/2020: Conselheiros presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Sandra Lilian Silveira Grohe, Nilton Cesar de Oliveira, Maurício Prass, João Henrique Dias, Henrique A. F.Schuster, Adriano Ponciano Maicá, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand e Lucas De Bem do Amaral

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:84227F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 258/2020

Dispõe sobre a apresentação e aprovação dos quatro Relatórios Trimestrais de Acompanhamentos e Avaliação da Situação Econômico-Financeira do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Fundema relativo a 2019 e do Relatório de Gestão 2019 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM.

Considerando a necessária divulgação da Ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Considerando a necessária publicização dos Termos de Ajustaneto e Compromisso Ambiental e Vegetal;

Considerando o Relatório de Acompanhamentos e Avaliação da Situação Econômico-Financeira do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Fundema, referente ao ano de 2019, conforme a Lei Municipal 4.900/2001;

Considerando o Balanço 2019 SEMMAM apresentado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o **Relatório de Acompanhamentos e Avaliação da Situação Econômico-Financeira do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Fundema**, referente ao ano de 2019, conforme a Lei Municipal 4.900/2001, anexo I, desta resolução;
Art. 2º Fica aprovado o Relatório de Gestão 2019 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, intitulado **Balanço 2019 SEMMAM,** anexo II desta Resolução;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Diego Adolfo Pitirini, Saádia Maria Borba Martins, Everson Gardel de Melo, Vitória Regina Casagrande Viel, Maurício Prass, Nilton Cesar de Oliveira, Maiara Fangueiro, Glaucia Peixoto Soares, Lucas De Bem do Amaral.
Referendado em 20/02/2020: Conselheiros presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Sandra Lilian Silveira Grohe, Nilton Cesar de Oliveira, Maurício Prass, João Henrique Dias, Henrique A. F.Schuster, Adriano Ponciano Maicá, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand, Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra, com os anexos está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:02EACB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 02/2016 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 02/2016 FMS – OBJETO**: credenciar empresas para realização dos procedimentos de ecografia, ultrassonografia, ressonância e cintilografia e angiotomografia. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:63C0A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **Exclusiva para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 FHC -** Menor Preço por lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de **CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT**, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 11 de março de 2020 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:817E1B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL

EDITAL N° 011/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

> "Edital de Divulgação da Listagem final das Inscrições para o cargo de operário".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação da Listagem Final das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 008/2020, de 07 de fevereiro de 2020, visando à contratação de profissional habilitado para futura contratação de dois cargos de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2610/2013 de 19 de novembro de 2013, bem como Lei Municipal nº 3.130/2020.
A listagem final dos inscritos encontra-se afixada no mural público do Município de São Martinho, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	EURIBIO DA SILVA
02	LUCAS LEIDENS
03	FLÁVIO DE ALVARENGA
04	GABRIEL HENRIQUE MARKUS

São Martinho/RS, em 21 de fevereiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:55CA492C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 02/2020, para contratação emergencial de**PROFESSORES DE GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**torna público que:

I - HOMOLOGAas seguintes inscrições:

PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS:
NOME
ADRIANE SCHULTZ DAMM
ALINE CRUZ KUNZ
CLAUDIA DE FATIMA VARGAS DAMIANI
DEISE DA COSTA POMPEU
ELIANE PINHEIRO
FARIUSE DOS SANTOS HAAS
FERNANDA LUIZA TOLLER
FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA
GESSICA PEDROSO ALTISSIMO
JACIRA DE OLIVEIRA CEZAR
JISLAINE PEREIRA EICH
JOCASTA DOS SANTOS BARROSO
JOSIANE CERON MARTINS
JULIANA DEBUS GONÇALVES
JULIANE DA SILVA
LUCINARA CEZAR TAVARES
MARISTELA CHAVES LEMES
MIRIANE SCHUTZ DE ALMEIDA
NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER
TAMARA KELLER DO CANTO
VALQUIRIA DA SILVA SOARES
VANESSA ORTIZ HEMANN
VANIR CLEUNICE DA MOTTA
VANUCCI DA SILVA AMARAL

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
NOME
ADRIANE SCHULTZ DAMM
ALINE CRUZ KUNZ
ANDRESSA PINHEIRO DA SILVA
ANDRINE ZUSE
CLAUDIA DE FATIMA VARGAS DAMIANI
DAIANE DA SILVA EBLING
DEISE DA COSTA POMPEU
ELAINE PINHEIRO MONTEIRO
ELIANDRA DE MORAIS TRINDADE
ELIZETE FIALHO SILVEIRA
FERNANDA LUIZA TOLLER
FRANCIMARI DE AZEREDO CORDOVA
GESSICA PEDROSO ALTISSIMO
GRACIELA ALMEIDA REIS TIMM
JACIRA DE OLIVEIRA CEZAR
JISLAINE PEREIRA EICH
JOCASTA DOS SANTOS BARROSO
JOSIANE CERON MARTINS
JULIANA DEBUS GONÇALVES
JULIANE DA SILVA
LIDIANE LONDERO PERLIN

LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA
LUCINARA CEZAR TAVARES
MIRIAN RIBEIRO VIEIRA
MIRIANE SCHUTZ DE ALMEIDA
NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER
PAULINE FREITAS SIEGERT
SILVANA DOS SANTOS HEINEN
TAMARA KELLER DO CANTO
VALQUIRIA DA SILVA SOARES
VANESSA ORTIZ HEMANN

PROFESSORES DE GEOGRAFIA:
NOME
ANA JUSTINA DA FONSECA ZIEGLER
DENNER ADONIS MENEZES MACHADO
LUANA DA SILVA
RODRIGO MACHADO DOS REIS
ROSANE CLARI CANABARRO IENSEN
THAIMON DA SILVA SOKOLOSKI

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:
NOME
CARMEM ALCINDA KRUEL NUNES
INDIRA ZUHAIRA RICHTER POHL
RAFAEL LESSES DA SILVA
ROSENARA DA SILVA SOARES MAIA

PROFESSORES DE CIÊNCIAS:
NOME
EDSON PINHEIRO BACHINSKI
FABRICIO DE VARGAS FRANCO
GEOVANE RAFAEL THEISEN
GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM
GLÁUCIA BRISOTTO
HEIDIMAR FRANÇA MACHADO
JAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA
JOSIANE DIESEL MARCONATTO
LAVINIA MARTINS PIRES
MARILUCI MACHADO SEVERO
NATIELLE MARTINS ROSSATO
SIMONE SCHALLEMBERGER DE QUEVEDO

II - NÃO HOMOLOGA as seguintes inscrições:

Pelo fato de não terem comprovado a habilitação para o cargo pretendido, deixaram de ser homologadas as inscrições dos seguintes candidatos: Thaís Daiana Morschbacher (Educação Infantil); Thaís Daiana Morschbacher (Anos Iniciais) e Mariza Flores (Anos iniciais); Jardel Antonio Guidolin (Ciências); Denise Marchioni Guerche(Ciências).

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 02/2020, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org.

Havendo interposição de impugnação, o PSS seguirá o disposto na Cláusula V do Edital de Abertura.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos21 (vinte e um) dias do mês de fevereirode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:270D9E11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0253/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **CRISTIANE PEREIRA MORO**, Matrícula 1856, o Direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, Detentora do Cargo Efetivo de Professora, Referente ao Quinquênio Ininterrupto de **16.02.2009 a 14.02.2014**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F65C5411

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0254/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio a Servidora **CRISTIANE PEREIRA MORO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1856, referente ao quinquênio **16.02.2009 a 14.02.2014,** concedidos pela Portaria 0253/2020, de 21.02.2020**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**17.02.2020 a 17.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.02.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:21005FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0255/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **EVELYN DINAH COCEIRO DA COSTA**, nomeada pela Portaria 0186 de 05.02.2020 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.02.2020 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de**AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado n° 962 de 19.02.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E9D497E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0256/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **NILSON JOSÉ SEVERO**, matrícula 602, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 095 de 27/01/2020, a contar de 14.02.2020, restanto 17 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:743289EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO-FUNDAÇÃO SICREDI.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Avaliação**,para acordo de colaboração com a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI que tem como objeto desenvolver em seus educandos o fortalecimento da solidariedade e dos laços sociais, através da cooperação como instrumento de trabalho, estimulando os alunos a buscarem juntos o despertar de seu papel de transformação na sociedade, com a pesquisa e as atividades realizadas que ajudam no resgate de valores como ética, responsabilidade e direitos e deveres na sociedade, enquanto cidadãos, ressaltando a parceria entre escola, comunidade e família.

ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Professora, matrícula nº 901;
FABIANA COMASSETTO, Professora, matrículas nº (1300 e 2043);
MÉRIL MICHELINE SCHMITT, Professora, matrícula nº 1290.

Art. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO-FUNDAÇÃO SICREDI,a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento, bem como observar as demais atribuições pertinentes estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7739CD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA GESTORA PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.9019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

*Considerando*a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, do cargo de Professora, matrícula número 1184 Secretaria Municipal de Educação, para a função de **Gestora**do acordo com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - -Fundação Sicredi, que tem como objeto desenvolver em seus educandos o fortalecimento da solidariedade e dos laços sociais, através da cooperação como instrumento de trabalho, estimulando os alunos a buscarem juntos o despertar de seu papel de transformação na sociedade, com a pesquisa e as atividades realizadas que ajudam no resgate de valores como ética, responsabilidade e direitos e deveres na sociedade, enquanto cidadãos, ressaltando a parceria entre escola, comunidade e família.

Art. 2ºSão atribuições do gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FA7F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3293, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR REGIMENTO DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Municipal de nº 2518, de 28/01/2015 que Estabelece o Código de Justiça Desportiva e o Regimento Interno da Junta Disciplinar e Esportiva;

Considerando o disposto noofício nº 002/2020, datado de 26 de fevereiro de 2020, encaminhado pelo Diretor de Esportes, indicando os membros para compor o Regimento da Junta Desportiva Disciplinar do Município de São Pedro do Sul, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, e cuja cópia é considerada parte integrante deste Decreto para todos os fins na forma de anexo, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º A Junta Desportiva Disciplinar do Município de São Pedro do Sul será integrado pelos membros a seguir:

I- Membros Titulares:

- Sergio Braz;
- Jorge Natal Assumpção;
- Márcio Cogo Zaboetzki;
- Marizane Luz de Quevedos;

II- Membros Suplentes:

- Carla Peres Gross;
- João Saldanha;
- Zélio de Jesus Diniz

Art. 2º O mandato dos integrantes da Junta Desportiva será de dois anos, conforme o art. 3º do Código De Justiça Esportiva e Regimento Interno da Junta Disciplinar Desportiva, anexo do Decreto nº 2518, de 28 de janeiro de 2015;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDC82AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

O Setor de Licitações e Contratos do Município de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu Gestor Municipal, comunica a rescisão do contrato n.º 129/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 017/2019, com base no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 12 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:7C6218CC

SECRETARIA DE OBRAS
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS comunica que, em acordo ao despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa MARISETE INÊS S. NEIS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.732.242.0002/04, para contratação de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, consistente na confecção e substituição de 200 (duzentas) bocas de lobo nas

diversas vias do município. Valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Base Legal: artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 19 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:840B3E66

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS comunica que, em acordo ao despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa MARISETE INÊS S. NEIS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.732.242.0002/04, para contratação de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, consistente na pavimentação em paralelepípedo de basalto e assentamento de meio-fios pré-montados de concreto, para prolongamento da Rua Veranópolis, numa área de 276,00m², conforme memorial descritivo. Valor total de R$ 21.522,48 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Base Legal: artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 19 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:A78239C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23401/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019, para aquisição de equipamentos/material permanente (equipamentos e materiais hospitalares), através de emenda parlamentar 11413.810000/1190-05 – para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do município de Sapucaia do Sul/RS.Empresas vencedoras IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.255.403/0001-60, para o lote 02, perfazendo um valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 07.540.203/0001-10, para o lote 04, perfazendo um valor total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).Itens não adjudicados 01 e 03;

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2020.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9C3D2DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, a contar de 27 de Fevereiro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 006/2020, com as empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, BASCEL SOLUÇÕES LTDA, BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, G.GOTUZZO E CIA LTDA, L.A DALLA PORTA JUNIOR-EPP, LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MEGAMEDI FARMA LTDA, METROMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIP. MÉDICOS EIRELI, PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Taquara, 26 de Fevereiro de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F6F5C788

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

Abertura: 09h00min do dia 13 de Março de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PROF. PASCOALINA A. FAEDRICH, conforme convênio firmado com o BADESUL **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 10 de Março de 2020.

Taquara, 26 de Fevereiro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AFE5F01B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Processo nº: 1392/2020
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e Hora: 12 de Março de 2020 às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MIGUEL BAUER, conforme convênio firmado com o BADESUL.
1. Altera-se o descritivo "CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS MIGUEL BAUER E PROF. PASCOALINA A. FAEDRICH", passando para "CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MIGUEL BAUER" em todo Edital, incluindo os anexos III (Termo de

Referência para preenchimento da proposta) e IV (Minuta do Contrato).
2. Os demais itens do presente EDITAL permanecem inalterados.

Taquara, 26 de Fevereiro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:44A1CA7E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Processo nº: 245/2020
Interessado: Administração Municipal.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Materiais.
Comunicamos que está **SUSPENSO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**, para análise dos descritivos dos itens.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, pelo telefone (51)3541-9200 ou pelos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br/compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Fevereiro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:42DFFDDF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 012/2020
PROCESSO N°: 084/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2020, Art. 24, Inciso X, Lei nº 8.666/93.
LOCADOR: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCATÁRIO: OSMAR EW
OBJETO: Locação de imóvel – Batingueira II – Extração de Saibro.
VALOR DO CONTRATO: O valor locatício mensal é de R$ 854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo e o visto do fiscal do contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
OSMAR EW
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C17FC212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA**. Objeto:contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para reposição de calçamento em pedra basalto irregular e meio fio de concreto abaloado, em diversas ruas e avenidas do Município.***Valor do Calçamento:** R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) 0 valor do m² (metro quadrado) do calçamento e o valor da área total do calçamento é de R$ 372.030,40 (trezentos e setenta e dois mil, trinta reais e quarenta centavos); ***Valor da Colocação do Meio Fio:** R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) o valor do metro do meio fio e o valor total da colocação do meio fio é de R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais); perfazendo o **Valor Total** de R$ 416.550,40 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **PREGÃO PRESENCIAL SRP 198/2019 .**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:0B257C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 125/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO Nº 125/2016. Contratada: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 06 (seis) meses. O presente contrato teve início na data de 22 de agosto de 2016 . **CARTA CONVITE N° 025/2016.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5B970AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - JANEIRO/2020

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Janeiro** de 2020:

Cota-Parte FEP	11.080,86
Transferência PACS	6.250,00
Vigilância Sanitária	1.469,73
Farmácia Básica	1.214,91
Salário Educação	9.548,00

Travesseiro, 26 de Fevereiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
Contadora - CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F3D491BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LUCIANO MÂNICA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
CNPJ Nº 07.783.746/0001-68.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica para atender necessidades da Administração Pública Municipal.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Travesseiro, 27 de fevereriro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A93F8D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA - ME.
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de substituição da fiação elétrica no Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, neste município, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Convite nº 002/2020.
PRAZO/VALIDADE: 25 de junho de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 22.584,97 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Travesseiro, 27 de fevereiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:684BFF29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que procedendo a seguinte licitação: **Modalidade**: Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2020 **Objeto:** Prestação de serviços de cobertura de seguro para os prédios Municipais**. Sessão de Lances:** 14 horas do dia 10/03/2020**.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:D3D2ED64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇAO DE CAPELA MORTUÁRIA NO PORTO BATISTA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de março de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:43820A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de março de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:44E39038

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, JUNTO A ESCOLA MUN.DE ENS. FUNDAMENTAL TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA FORTALEZA – TRIUNFO–RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de março de 2020 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 FEVEREIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD50A446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.484, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.484, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Disciplina a utilização de fogos de artifício, autoriza os de efeito apenas visual ou com intensidade inferior a oitenta e cinco decibéis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2.858 de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre as condições básicas de proteção da coletividade contra a poluição sonora, em especial ao art. 1º, que proíbe a propagação de sons que provenham de fogos de artifício e similares que ultrapassem 100 (cem) decibéis - dB à distância de 100 (cem) metros de sua deflagração;

CONSIDERANDO que a intensidade do som produzido pela explosão de fogos de artifícios pode atingir mais de cento e vinte decibéis – dB, sendo que o limite seguro de exposição aos sons recomendado por especialistas é de, no máximo, oitenta e cinco dB, sendo, portanto, tal tipo de explosão prejudicial à audição sensorial, inclusive com o risco de perda auditiva irreversível;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos à saúde humana, em especial de crianças, idosos, pessoas com transtornos mentais, com deficiência auditiva e que se utilizam aparelhos, sendo que estes últimos que podem ser mais sensíveis ao barulho causado pela explosão de fogos de artifício, em razão da amplificação sonora de seus aparelhos;

CONSIDERANDO que a utilização de engenhos pirotécnicos de efeito sonoro traz inúmeros riscos à saúde dos animais domésticos e silvestres, além de outros comprometimentos, tais como, no primeiro caso, fugas, atropelamentos, quedas de janelas, automutilação, em razão das suas sensibilidades auditivas;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a proteção ao meio ambiente como um todo e também o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas expostas à ação dos fogos de artifício,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto Disciplina a utilização de fogos de artifício, em conformidade com a Lei nº 2.858 de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem efeitos sonoros no âmbito do Município de Tuparendi/RS, em especial o seu artigo 1º, que proíbe a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso, que ultrapassem os 100 (cem) decibéis à distância de 100 (cem) metros de sua deflagração em todo o território do Município e dá outras providências.

§ 1º Para efeito do disposto no "caput", a designação comum de fogos de artifício se aplica às peças pirotécnicas preparadas para transmitir a inflamação a fim de produzir luz, ruído, incêndios ou explosões, e normalmente empregada em festividades, ficando delimitados por este Decreto aqueles engenhos produtores de ruídos de intensidade superior a 100 (cem) decibéis – dB à distância de 100 (cem) metros de sua deflagração.

§ 2º Em decorrência do disposto no § 1º é permitida a utilização de fogos de artifícios com efeitos apenas visuais, desde que adotadas as medidas para que não haja risco à integridade física das pessoas, animais domésticos ou silvestres, bem como ao patrimônio público e privado.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 2.858 de 21 de novembro de 2019, o descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I - para pessoas físicas:
a) notificação;
b) multa, no valor de 30 vezes a Unidade de Referência Municipal – URM de que trata a Lei Municipal nº 1.101/91 (Código Tributário do Município).
II - para pessoas jurídicas:
a) notificação
b) multa, no valor de 150 vezes a Unidade de Referência Municipal – URM de que trata a Lei Municipal nº 1.101/91 (Código Tributário do Município), para cada ocorrência, sucessivamente dobrada, em caso de reincidências;
c) interdição parcial ou total do estabelecimento na segunda reincidência, acrescido de multa prevista na alínea anterior;
d) encaminhamento ao órgão competente para a cassação do alvará de licença e funcionamento, a partir da quarta reincidência, acrescido de multa prevista na alínea b.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos do presente Decreto é de competência dos técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dos Fiscais do Município.

Parágrafo único. Os recursos advindos da aplicação de multas de que trata o art. 2º serão destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA do Município de Tuparendi.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B224BA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.485,DE 26DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.485,DE 26DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI,Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de março de 2020, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em**R$ 17,65**(Dezessete reais esessenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de janeirode 2020(0,19%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D8939F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.°06/2020, às 8h30min do dia 11 de março de 2020, que visa a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Administração do Cartão Vale Combustível.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 26 de fevereiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6B33DF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Aquisição de basalto para britagem no Britador do Cerro do Baú". Contratado: ANDRESSA BICK.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/02/2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ANDRESSA BICK ME, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020. Objeto: "Aquisição de 24.000m³ (vinte e quatro mil metros cúbicos) de cascalho para britagem, rachão e saibro, para uso nas estradas do interior e ruas da cidade não pavimentadas, neste município". Dotação Orçamentária: 07.01.20.605.0103.2078 – Manutenção das Estradas/Vias no Meio Rural. Vigência: 31/12/2020. Valor: R$ 7,00 (sete reais) por metro cúbico de material retirado. Data da Ass: 14/02/2020.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:451CF05F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e UNIMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA. Adita-se a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo nº 016/2020, de forma Unilateral, oriundo do Edital de Concorrência nº 045/2019, que deverá sofrer um acréscimo no valor inicialmente pactuado, o montante tipificado no anexo 1, Termo de Referência, onde o valor passa a vigorar com o valor somado em 1,1237949%, ou seja, mais R$ 104.540,40 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) anuais. Vigência: 31/01/2021. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 28/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D640C0B0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Adita-se a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 022/2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 07/03/2021. Vigência: 06/03/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 18/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DA112E3D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu o contrato em epígrafe celebrado com a empresa UNIMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA a partir de 31/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22/01/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:46B2319C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação Saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012, 016, 025, 027, 046, 047, 050, 058, 060, 061/2019; e Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 014/2018. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:E9191CBA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O EDITAL Nº 37/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º ALTERA o Cronograma Do Processo Seletivo, previsto no item 1, subitem 1.5 do Edital de Abertura nº 37, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

[...]

1.5 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	*Data*
[...]	
Provas (previsão da data de realização)	***21/03/2020***
[...]	

Art. 2º ALTERA o subitem 7.2, do item 7 abaixo descritos, previstos no Edital de Abertura nº 37, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com os seguintes textos:

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

[...]

7.2 A prova escrita objetiva realizar-se-á na data de 21/03/2020 no horário compreendido entre 14 horas e 16 horas.

[...]

Art. 3º As demais disposições constantes no Edital de Abertura permanecem inalteradas e em pleno vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6429A691

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **27 de fevereiro de 2020, às 9 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***28 de fevereiro a 05 de março de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
27/2019	150/2019	162/2019	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	5º JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6560ECB1

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2020: Vencedores: Indústria e Comércio Longhi Ltda, Lote 01; Henns Fabr. Com. Portas de Vidro para Móveis Ltda, Lote 02.

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5F6C56FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Objeto: concessão administrativa para implantação de postes multiusos nas áreas públicas urbanas do município de Victor Graeff. Abertura das Propostas: 31/03/2020, às 10:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 26/02/2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2AAF0DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Objeto: contratação de serviços de assessoria e assistência técnica ambiental. Abertura das Propostas: 11/03/2020, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 26/02/2020.

CLAÚDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:BAD8DC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística"** , com fulcro no artigo 25, III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25572/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JJSV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**
CNPJ: 19.632.277/0001-65
ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, 118, Osório/RS.
VALOR: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:E04C13B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística"** , com fulcro no artigo 25, III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25597/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JJSV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**
CNPJ: 19.632.277/0001-65
ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, 118, Osório/RS.
VALOR: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:DA3438BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística"** , com fulcro no artigo 25, III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25601/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN - ME**
CNPJ: 13.536.349/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, FRAGATA, PELOTAS/RS
VALOR: **R$ 13.500,00** (TREZE mil e quinhentos reais).

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:D7F514C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de banda",** com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25605/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ESTAÇÃO FANDANGUEIRA LTDA - ME**
CNPJ: 15.175.576/0001-67
VALOR: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).
ENDEREÇO: Av. Osvaldo Aranha, 275, Terra de Areia/RS.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:83B54C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de banda",** com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25605/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA**
CNPJ: 28.662.311/0001-35
VALOR: **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
ENDEREÇO: Rua Doutor Carmosino Camargo, 616, Lages.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:DD9E6455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"pagamento revisão"** , com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25615/2020 exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GUAIBACAR OSÓRIO**
CNPJ: 92.661.446/0010-76
ENDEREÇO: RS 389, 1515, Osório/RS.
VALOR: **R$ 1.668,42** (um mil seiscentos e sessenta e oito reais com quarenta e dois centavos).

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:7984083E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de março de 2020 às 18h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 57-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:ECF9A75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de março de 2020 às 18h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70,** conforme **Edital de nº 55-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:8EC5F90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 27-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de março de 2020 às 14h** ocorrerá concorrência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT) E TRANSPORTE A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RSCC) – CLASSES A, B, C E D.,** conforme **Edital de nº 54-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:8954B390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de março de 2020 às 17h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM,** conforme **Edital de nº 58-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:5E996A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 34-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de março de 2020 às 14h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU,** conforme **Edital de nº 56-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:432313A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de março de 2020 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIO DE CHÃO,** conforme **Edital de nº 59-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:139BE6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 53/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2019.
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 86, §3º, no dia 28 de fevereiro de 2020, às 14h e 30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 20 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2FB6848B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"empenho estimativo"** , com fulcro no artigo 25, I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25037/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **PROCERGS – CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS**
CNPJ: 87.124.582/0001-04
ENDEREÇO: Praça dos Açorianos, SN, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de banda",** com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25605/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **LEONARDO SCHROEDER GADEA DA SILVA**
CNPJ: 15.170.378/0001-00
VALOR: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
ENDEREÇO: Rua Padre Azevedo, 133, Santa Maria/RS.

Xangri-Lá, 26 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:091F34D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3400

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada para o exercício financeiro de 2020".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – o Orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e a ele vinculados.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

• Art. 2º - A Receita do Município de Alvorada para o exercício 2020 é estimada em R$ 480.701.627,00 (quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e um mil, seiscentos e vinte e sete reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS	R$
1. RECEITAS CORRENTES	**414.985.067**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	67.539.500
1.2 Receitas de Contribuições	27.877.987
1.3 Receitas Patrimoniais	33.839.675
1.6 Receitas de Serviços	475.000
1.7 Transferências Correntes	279.683.305
1.9 Outras Receitas Correntes	5.569.600
2. RECEITAS DE CAPITAL	**79.958.779**
2.1 Operações de Créditos	54.315.994
2.2 Alienação de Bens	1.200
2.3 Transferências de Capital	25.641.585
7. Receitas Correntes Intra-orçamentárias	**12.642.000**
9. (-) Deduções da Receita	**-26.884.219**
TOTAL DA RECEITA	**480.701.627**

• Art. 3° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 4º - A Despesa do Município de Alvorada para o exercício 2020 é fixada em R$ 480.701.627,00 (quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e um mil, seiscentos e vinte e sete reais), conforme discriminação abaixo:

DESPESAS	R$
3. DESPESAS CORRENTES	**345.137.986**
3.1 Pessoal e Encargos	233.287.150
3.2 Juros e Encargos da Dívida	3.690.000
3.3. Outras Despesas Correntes	108.160.836
4. DESPESAS DE CAPITAL	**92.916.025**
4.4 Investimentos	84.914.025
4.5 Inversões Financeiras	2.000
4.6 Amortização da Dívida	8.000.000
7. Reserva do RPPS	**42.452.592**
9. Reserva de Contingência	**195.024**
TOTAL DA DESPESA	**480.701.627**

Art. 5º - A despesa fixada, inclusive as dotações dos órgãos da administração, está disposta, estruturada e organizada até o nível de elemento de despesa, e sua classificação de acordo com o plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição Federal do Brasil, autorizado a:
I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares como segue:

• Ao Poder Executivo, mediante Decreto, até o limite de 17% do total da receita total estimada, inclusive da previsão adicional que ocorrer ao longo do exercício ou do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado no balanço e pelo excesso de arrecadação;

• Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, até o limite de 17% do total da sua despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea a do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2019, obedecida a fonte de recursos correspondente.
Art. 7º - Os limites autorizados no artigo 5º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – Insuficiência de dotações orçamentárias do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 – Pessoal Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação parcial ou total de despesas consignadas do mesmo grupo;
II – Insuficiência de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas decorrentes de precatórios, sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – As Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito e alienação de bens;
IV – As despesas oriundas das transferências constitucionais, legais e voluntárias da união e do estado relativas à aplicação de suas receitas vinculadas, bem como seus rendimentos financeiros, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
V – Despesas com insuficiência de saldos orçamentários oriundos de riscos fiscais desde provenientes da Reserva de Contingência.
Art. 8º - Fica autorizado, nos termos que permite o artigo 167, VI, da Constituição da República, o remanejamento de créditos orçamentários e suas respectivas dotações:
I – em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, ou de um órgão para outro;
II – em caso de reestruturação administrativa de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas/ações de governo e projetos/atividades em meio ao exercício;
III – em caso de extinção ou fusão de órgãos ou unidades orçamentárias durante o exercício.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º - Durante a execução orçamentária, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas pela variação positiva do IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Art. 10. No caso de indisponibilidade do IGPM/FGV, será utilizada a variação percentual mensal da Unidade de Padrão de Referência - UPR, ou em caso de sua extinção, a unidade fiscal que a substituir.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta lei, o montante previsto para metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos nos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.352/2019 de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 12. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Republique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:2815C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 08

DECRETO Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	00400000	2017	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	00400000	2015	R$ 194.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	00400000	2015	R$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 297.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	00400000	566	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	00400000	1141	R$ 194.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	00400000	1141	R$ 3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 297.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:59BCB4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 11

DECRETO Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.066.625,18 (OITO MILHÕES, SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.066.625,18 (oito milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0365.0245.1359	PROJETO PRÓ- INFÂNCIA - FNDE	34420930000000000000	12710000	58	R$ 789.647,89
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490510000000000000	10010000	19	R$ 465.000,00

GOVERNO E GABINETE	SECRETARIO						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390320000000000000	10210000	436	R$ 327.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390320000000000000	10210000	756	R$ 1.518.935,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390390000000000000	10210000	1665	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390300000000000000	10210000	365	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	10210000	797	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	10210000	1044	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390390000000000000	10210000	240	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	34490520000000000000	10210000	1260	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390320000000000000	10210000	1112	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	34490520000000000000	10210000	65	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1356	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	34490510000000000000	10210000	1532	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	10210000	1572	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390390000000000000	10210000	289	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	10210000	1272	R$ 266.042,29
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 8.066.625,18

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 8.066.625,18.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 8.066.625,18

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:D3E60386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 10

DECRETO Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.502.295,76 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.502.295,76 (sete milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	00310000	828	R$ 1.500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	00310000	307	R$ 3.250.981,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390300000000000000	00310000	387	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390390000000000000	00310000	1718	R$ 1.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	45000000	98	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE	33390390000000000000	45000000	862	R$ 50.000,00

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		TRANSPORTES E REMOCOES				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	45000000	1961	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390360000000000000	45000000	504	R$ 34.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	45000000	1939	R$ 256.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	45000000	1942	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	45000000	1995	R$ 145.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	45000000	32	R$ 69.314,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	45000000	645	R$ 70.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	45000000	219	R$ 187.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	45000000	1780	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	45000000	1483	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	45000000	2033	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 7.502.295,76

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 7.502.295,76.

Receita	Recurso	Valor
41758011102000000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	00310000	R$ 6.250.981,00
41718031107000000000 - Incentivo Financeiro da APS - Per Capta de Transição	45000000	R$ 1.251.314,76
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$ 7.502.295,76

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:AEDF091B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ARRECADADOS - JANEIRO DE 2020 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.01	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	227.457,42	227.457,42
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.02	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	5.958,31	5.958,31
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.01	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	94.774,48	94.774,48
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.02	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	2.482,63	2.482,63
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.01	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	56.864,62	56.864,62
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.02	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	1.489,58	1.489,58
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	109,87	109,87
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	45,78	45,78
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	27,47	27,47
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	79.462,41	79.462,41
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	33.109,34	33.109,34
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	19.865,60	19.865,60
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	920,52	920,52
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	383,55	383,55
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	230,13	230,13
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.01	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO	99.049,94	99.049,94
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.02	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓP	5.251,80	5.251,80
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.01	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECU	41.270,87	41.270,87
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.02	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASE	2.188,26	2.188,26
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.01	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS -	24.762,54	24.762,54

4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.02	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	1.312,95	1.312,95
4.1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	6.146.901,91	6.146.901,91
4.1.1.1.8.01.1.1.01.02.00	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.411.602,94	1.411.602,94
4.1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	2.561.211,96	2.561.211,96
4.1.1.1.8.01.1.1.02.02.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	588.168,51	588.168,51
4.1.1.1.8.01.1.1.03.01.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.536.726,31	1.536.726,31
4.1.1.1.8.01.1.1.03.02.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	352.900,59	352.900,59
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.827,99	4.827,99
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.011,96	2.011,96
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.207,10	1.207,10
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	179.483,94	179.483,94
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	74.785,94	74.785,94
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	44.871,16	44.871,16
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	53.164,36	53.164,36
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	22.152,88	22.152,88
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	13.291,30	13.291,30
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	279.436,02	279.436,02
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	116.431,60	116.431,60
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	69.858,92	69.858,92
4.1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	51.479,03	51.479,03
4.1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.675.444,42	2.675.444,42
4.1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	237.275,00	237.275,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	21.449,49	21.449,49
4.1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.114.768,50	1.114.768,50
4.1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	98.864,37	98.864,37
4.1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	12.869,67	12.869,67
4.1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	668.860,98	668.860,98
4.1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	59.318,52	59.318,52
4.1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORM	10.120,57	10.120,57
4.1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	4.216,58	4.216,58
4.1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	2.529,81	2.529,81
4.1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	18.905,49	18.905,49
4.1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	7.877,17	7.877,17
4.1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	4.726,22	4.726,22
4.1.1.1.8.02.3.4.01.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO	6.071,83	6.071,83
4.1.1.1.8.02.3.4.02.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -N	2.529,84	2.529,84
4.1.1.1.8.02.3.4.03.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-N	1.517,86	1.517,86
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC.VIG.SAN.	6.302,66	6.302,66
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	283,02	283,02
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO	19.751,00	19.751,00
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	4.296,89	4.296,89
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	10.850,67	10.850,67
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	8.062,62	8.062,62
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	1.613,12	1.613,12
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	14.724,63	14.724,63
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUND	14.428,13	14.428,13
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	9.535,47	9.535,47
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	1,15	1,15
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	1.557.853,74	1.557.853,74
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	6.294,28	6.294,28
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	21.596,23	21.596,23
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM - Principal	12.219,12	12.219,12
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTAR	7.240,30	7.240,30
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	386,59	386,59
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORI	226,27	226,27
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	311.572,34	311.572,34
TOTAL:		21.162.117,04	21.162.117,04

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4F48F93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 058, DE 27 FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Médico Preceptor para o Programa de Residência de Medicina da Família e Comunidade
EDITAL Nº 058, DE 27 FEVEREIRO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para cadastro reserva na função de **Preceptor para o Programa de Residência de Medicina da Família e Comunidade**, instituído pela Lei Municipal n.º 6.754, de 1º de novembro de 2019, conforme termos deste Edital. A seleção dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Universidade Católica de Pelotas e a Universidade Federal de Pelotas.

1. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Função	*Vagas*	*Requisitos exigidos para a função*	*Carga Horária Semanal*	*Bolsa de Preceptoria*
Médico Preceptor	CR	Vínculo funcional na Prefeitura de Pelotas no cargo, emprego ou função de Médico; Certidão de Regularidade do CREMERS; Atestado ou Certificado de experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos na atenção primária à saúde; Estar exercendo a função de Médico, no mínimo, 20 horas semanais, em estratégia saúde da família, quando da publicação deste Edital e assim permanecer.	40h	R$600,00

1.1 O valor da bolsa corresponderá a R$ 600,00 por médico residente assistido, com carga horária de 40 horas semanais. A bolsa poderá ser paga proporcionalmente à carga horária dedicada e ao número de residentes assistidos, respeitando o teto de 3 (três) residentes por preceptor.

1.2 Este processo se destina a pré-selecionar profissionais qualificados para corpo de preceptores, a fim de atuarem no programa de residência, sendo o número de vagas e sua implementação definidas pela gerência do serviço, em conjunto com a coordenação do programa, de acordo com o número de residentes e a necessidade do serviço.

1.3 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações do Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no *site* ***www.diariomunicipal.com.br*****.** O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, n.° 918 e no *site* ***www.pelotas.com.br/concursos-publicos.***

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **27 de fevereiro de 2020 até as 23h59 de 02 de março de 2020.**
2.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, **por meio de apenas um arquivo em formato pdf, os seguintes documentos**:
a) Currículo e todas suas comprovações, observando os **critérios de seleção**, conforme **Anexo I** deste Edital. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação dos **requisitos exigidos para a função**, nos termos do **Item 1** deste Edital.
2.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA FUNÇÃO

3.1. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA
3.1.1 A preceptoria é entendida como atividade de acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos profissionais da saúde em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
3.1.2 O/A Preceptor/a é aquele/a que acompanha os/as estudantes dos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade nas práticas dentro das Unidades Básicas de Saúde e seu território de abrangência.
3.1.3 O Programa de Residência Médica se desenvolverá nos serviços da rede municipal de saúde de Pelotas.
3.2. DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA
3.2.1 Estimular a formação de médicos de família e comunidade de elevada qualificação técnica e científica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos,
3.2.2 Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
3.2.3 Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
3.2.4 Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.
3.3. DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR
3.3.1 Responder pela assistência ao treinamento supervisionado segundo os princípios e diretrizes da Medicina de Família e Comunidade;
3.3.2 Responsabilizar-se academicamente pelos/as residentes a que esteja vinculado;
3.3.3 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
3.3.4 Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos residentes sob sua supervisão;
3.3.5 Realizar as avaliações de desempenho dos/as residentes, sob sua responsabilidade, previstas no Projeto Pedagógico dos Programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade;
3.3.6 Monitorar e registrar a frequência dos/as residentes sob sua responsabilidade, conforme procedimento exigido pelas Comissões de Residências Médicas das instituições de ensino superior vinculadas;
3.3.7 Atuar nos termos das diretrizes dos Projetos Pedagógicos dos programas de residência de Medicina de Família e Comunidade das Universidades Federal de Pelotas (UFPel) e Universidade Católica de Pelotas (UCPel).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dar-se-á pela análise do currículo devidamente comprovado e avaliação das demais condições funcionais exigidas como requisito.
4.2 Os currículos que não atenderem **os requisitos** previstos neste Edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
4.3 Os candidatos inscritos serão avaliados de acordo com os critérios que pontuam para seleção da preceptoria do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, conforme Anexo I deste Edital.
4.3 A análise de viabilidade para definição dos Campos de Prática será realizada pela Comissão de Valorização dos Programas de Residência (COVAP).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Residência em medicina de família e comunidade.
b) Maior tempo de serviço na rede municipal.
5.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando: a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

6.2 Fica o candidato ciente de que não poderá ser anexada nova documentação no requerimento de recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, n.° 918, e no *site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*.

8. DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO

8.1 O funcionário selecionado para a função de preceptor deverá firmar o termo de compromisso, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
8.2 A classificação obtida na seleção será considerada para fins de distribuição das vagas. Contudo, a respectiva lotação é de competência exclusiva da gerência do serviço em conjunto com a coordenação do programa, sendo admitida realocação a qualquer tempo conforme necessidade do serviço.
8.3 Fica o funcionário ciente que poderá ser dispensado da função a qualquer tempo, a critério fundamentado pelo Município de Pelotas.
8.4 O médico designado para a função de preceptor deverá passar por avaliação periódica de desempenho, a ser realizada pelo Programa de Residência ao qual estiver vinculado.
8.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada residência ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do preceptor, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a necessidade pedagógica do programa de residência, as necessidades assistenciais do serviço e à ordem de classificação definida a partir do processo de seleção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de fevereiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL Nº 058, DE 27 FEVEREIRO DE 2020
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS A PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO (não preencher este campo)
Certificado de Residência em Medicina de Família e Comunidade (RMFC)	4	4	
Titulação pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (não pontua se houver certificado de RMFC)	2	2	
Pós-graduação em estratégia de saúde da família, atenção primária à saúde, medicina de família preceptoria (se especialização, carga horária mínima de 360h)	1	2	
Cursos/workshops/aperfeiçoamento em preceptoria (mínimo 40h por curso)	0,5	1	
Tempo de trabalho na Atenção Primária - 48 meses ou mais (a experiência de 2 anos exigida como requisito não será pontuada)	1	1	

ANEXO II DO EDITAL Nº 058, DE 27 FEVEREIRO DE 2020
TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____E-MAIL: _____
CELULAR: _____CPF: _____
UNIDADE DE SAÚDE: _____
CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ MATRÍCULA: _____
DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e o Programa de Residência, que lhe assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, a cujo cumprimento se obriga, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 6.7540 de 1º de novembro de 2019.O presente termo terá duração enquanto houver o desempenho da função de preceptoria no Programa de Residência.

O preceptor assume a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Programas.

O preceptor assume ciência de que deverá monitorar diariamente a frequência do(s) residente(s) sob sua responsabilidade por controle de frequência e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequências dispostas pela COREME.

O preceptor assume a responsabilidade de comunicar à chefia imediata e à secretaria-executiva do Programa situações de afastamento do residente por doença, gestação ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após o evento.

O preceptor assume a responsabilidade de comunicar à chefia imediata e à secretaria-executiva do Programa, em até 48 horas, caso se afaste por doença, gestação ou qualquer outro motivo que o impeça de desempenhar a função de preceptoria.

Além do contido neste termo, o preceptor está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Médica.

O preceptor reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Valorização dos Programas de Residência e Comissão de Residência Médica a qual o Programa está vinculado.

De acordo com o termo, assino 2 (duas) vias de igual teor.

Pelotas, _____ /_____/_____

_____
Assinatura do Preceptor

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:B858A0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 01/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições de MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
90.951.005/0001-92 – RUBEN BOFF DAMIAN & CIALTDA	1 , 2 , 4 , 7 , 9 , 10 , 12 , 15 , 16 , 17 , 22 , 23 , 25 , 26 , 27 , 29 , 31 , 32 , 33 , 34 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 41 , 44 , 45 , 51 , 53 , 54 , 56 , 58 , 59 , 61 , 62 , 63 , 65 , 67 , 70 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 79 , 83 , 85 , 87 , 89 , 90 , 91 , 93 , 94 , 98 , 99 , 100 , 101 , 102 , 103 , 105 , 106 , 109 , 110 , 111 , 113 , 114 , 116 , 117 , 118 , 122 , 123 , 124 , 126 , 129 , 130 , 131 , 132 , 133 , 137 , 138 , 139 , 140 , 142 , 145 , 148 , 149 , 150 , 157 , 158 , 161 , 162 , 164 , 165 , 166 , 167 , 169 , 170 , 171 , 172 , 173 , 174 , 176 , 177 , 181 , 182 , 184 , 187 , 188 , 189 , 195 , 196 , 198 , 199 , 203 , 204 , 207 , 209 , 210 , 220 , 222 , 223 , 224 , 227 , 228 , 229 , 230 , 231 , 232 , 233 , 234 , 236 , 244 , 245 , 247 , 248 , 254 , 257 , 260 , 262 , 264
16.101.712/0001-37 – MAURI THIELE FERRAGEM - EPP	3 , 5 , 6 , 8 , 11 , 13 , 14 , 18 , 19 , 20 , 21 , 24 , 28 , 30 , 35 , 42 , 43 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 52 , 55 , 57 , 60 , 64 , 66 , 68 , 69 , 71 , 72 , 78 , 80 , 82 , 84 , 86 , 88 , 92 , 95 , 96 , 97 , 104 , 107 , 108 , 112 , 115 , 119 , 120 , 121 , 125 , 127 , 128 , 134 , 135 , 136 , 141 , 143 , 144 , 146 , 147 , 151 , 152 , 153 , 154 , 155 , 156 , 159 , 160 , 163 , 168 , 175 , 178 , 179 , 180 , 183 , 185 , 186 , 190 , 191 , 192 , 193 , 194 , 197 , 200 , 201 , 202 , 205 , 206 , 208 , 211 , 212 , 213 , 214 , 215 , 216 , 217 , 218 , 219 , 221 , 225 , 226 , 235 , 237 , 238 , 239 , 240 , 241 , 242 , 243 , 246 , 249 , 250 , 251 , 252 , 253 , 255 , 256 , 258 , 259 , 261 , 263 , 265 , 266 , 267 , 268 , 269 , 270 , 271 , 272 , 273 , 274

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:FC884DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de ar condicionados Split 12.000BTUS com instalação nas Escolas Municipais,** conforme especificação segue:

VITOR DIOGO WENDLING – EPP.

Item - Cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	45	UN	Aparelho de ar condicionado, split 12.000btus, quente/frio, instalado (com tubulação até 5 metros); Sistema de tripla filtragem; função siga-me com um sensor no controle remoto; função dormir (modo sleep); função Swing: para melhor distribuição do ar; display de temperatura digital; controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; entrada superior de ar; capacidade nominal (BTU/h):12000. Tensão 22V, cor branco. Garantia mínima de 12 meses do equipamento e da instalação. **Marca: Midea / 42MAQA12S538KQX12S5**	R$ 1.850,00

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI

Item– Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01.a	15	UN	Aparelho de ar condicionado, split 12.000btus, quente/frio, instalado (com tubulação até 5 metros); Sistema de tripla filtragem; função siga-me com um sensor no controle remoto; função dormir (modo sleep); função Swing: para melhor distribuição do ar; display de temperatura digital; controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; entrada superior de ar; capacidade nominal (BTU/h):12000. Tensão 22V, cor branco. Garantia mínima de 12 meses do equipamento e da instalação. **Marca: Komeco KAC12CHSA**	R$ 1.800,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D2F12D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 259/2020

Dispõe sobre a atualização do calendário/agenda ambiental SEMMAM 2020.

Considerando os tradicionais eventos de promoção do meio ambiente;

Considerando a agenda ambiental e evetnntos necessários para a realização da promoção ambiental;

Considerando o documento anexo Agenda Ambiental 2020;

Consoderando a Resolução nº. 257/2019, já aprovada e que dispõe sobre o calendário ambiental de 2020;

Considerando as datas importantes que não foram incluídas anteriormente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado a atualização do calendário ambiental aprovado na Resolução nº. 257/2019 deste Conselho;
Art. 2º Incluem-se na Agenda Ambiental 2020 as seguintes atividades:
Dia 5 de fevereiro - Dia Mundial das Áreas Úmidas: – 14 horas – Atividade com o SESC no Parque Municipal Imperatriz Leopoldina;
Dia 12 de fevereiro – Caminhada nas Trilhas do Parque Imperatriz com alunos do Projeto SESC e com a Prefeita em exercício, Paulete Souto;
Dia 03 de março – Reunião do COMDEMA, às 18h30min;
- Reunião do Conselho Gestor das Unidades de Conservação - COGEUC, às 19h.
Aa reuniões serão alusivas ao aniversário de dois anos do Parque Rua da Praia – Local: Rua da Praia - Museu do Rio dos Sinos;
Dia 06 de março – Inauguração do restauro do prédio do Armazém do Museu do Trem;
Dia 08 de Março – Dia Internacional da Mulher:
- 9h Piquenique promovido pela Rádio União, no Parque Municipal Imperatriz Leopoldina- PMIL;
-14h Sarau do Rio, no Museu do Rio dos Sinos – alusivo ao dia da Mulher;
Dia 14 de março - 2º Encontro do Fórum dos Arroios - Programação:
Parte I : 09h às 10h30min: Elaboração do texto base do Plano Municipal dos Recursos Hídricos e das Sub-Bacias do Rio dos Sinos – Pró-Arroios;
Parte II : 10h30min. às 11h15min. Texto base para elaboração do Plano Diretor dos Parques Ambientais e das Áreas Protegidas; (Proposição encaminhada pelo COGEUC)
Parte III : 11h15min. às 12h: Estruturação do Programa de Agentes Ambientais Comunitários .
As reuniões preparatórias serão nas datas e locais abaixo descritos:

DATA / HORÁRIO	REGIÃO / SUB-BACIA	LOCAL
13/02 (quinta) 18:00 Horas	**Arroio Bopp / Manteiga** (Região Norte1)	Assoc. Moradores Jardim Luciana – Rua Rio Tietê, 510 – Boa Vista
17/02 (segunda) 18:00 Horas	**Arroio Manteiga** (Região Norte 2)	Sepé Tiaraju – AV. Henrique Bier, 4076 – Arroio da Mantega
19/02 (quarta) 18:30 Horas	**Arroio Cerquinha** (Região Norte 1)	Salão Paroquial N. S. Aparecida – Rua Barão do Rio Branco, Scharlau
20/02 (quinta) 18:30 Horas	**Arroio Peão** (Região Leste)	ASSEMPLIFE – AV. Feitoria, 4738 – Feitoria
20/02 (quinta) 18:30 Horas	**Arroio Gauchinho** (Região Nordeste)	Assoc. Vila Brás -- AV. Leopoldo Wasun, 984 – Santos Dumont
27/02 (quinta) 18:30 Horas	**Arroio João Corrêa – Oeste** (Região Oeste)	Asso. Moradores Vila Paim – Rua Alfredo Gerhardt, 213 – São Miguel
27/02 (quinta) 17:00 Horas	**Arroio João Corrêa – Sul** Região Centro/Sul	Assoc. Moradores Vida Nova - Rua Anchieta, - Cristo Rei
29/02 (sábado) 10:00 Horas	**Arroio Sem Nome** (Região Leste)	Assoc. Guadalupe – Rua Marieta Fialho Blessmann, 235 – Feitoria
29/02 (sábado) 10:00 Horas	**Arroio Kruse** (Região Sudeste)	CTG Tio Lautério AV. Tarcillo Nunes, 301 – Santo André
03/03 (terça) 19:00 Horas	**02 ANOS DO PARQUE RUA DA PRAIA** **Reunião do Conselho Gestor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas – COGEUC**	Museu do Rio dos Sinos

g) Dia 29 de março - Encerramento do Mês da Mulher, no Parque Municipal Imperatriz Leopoldina – PMIL e lançamento do Prêmio Jacobina.
h) As reuniões das Câmaras Técnicas:

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Dia reunião	**Horário**	**Local**
18/03/2020 15/04/2020 13/05/2020	9H	Museu do Rio dos Sinos - Auditório
CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Mês reunião	**Horário**	**Local**
03/2020 04/2020 05/2020	9H	Museu do Rio dos Sinos - Auditório
CÂMARA TÉCNICA DO SNUC (SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO) /SISMAP (SISTEMA MUNICIPAL DE ÁREAS PROTEGIDAS)		
Dia reunião	**Horário**	**Local**
12/03/2020 16/04/2020 21/05/2020	9h	Museu do Rio dos Sinos - Auditório
CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Dia reunião	**Horário**	**Local**
12/03/2020 16/04/2020 21/05/2020	17h30min.	Museu do Rio dos Sinos - 2º. Andar

bArt. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Diego Adolfo Pitirini, Saádia Maria Borba Martins, Everson Gardel de Melo, Vitória Regina Casagrande Viel, Maurício Prass, Nilton Cesar de Oliveira, Maiara Fangueiro, Glaucia Peixoto Soares, Lucas De Bem do Amaral.
Referendado em 20/02/2020: Conselheiros presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Sandra Lilian Silveira Grohe, Nilton Cesar de Oliveira, Maurício Prass, João Henrique Dias, Henrique A. F.Schuster, Adriano Ponciano Maicá, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand, Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra, com o anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes & template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A83516A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE 49/2019 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 49/2019- SRP,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição de materiais de sinalização de trânsito, equipamentos e ferramentas.**,** destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME – CNPJ: 00.390.052/0001-11	Preço Unitário
Lote/Descrição	
26-Semáforo veicular tipo "I" em alumínio fundido na cor preta, com 3 focos de 200mm e lente em policarbonato, com fixador basculante de 101.6mm e parafusos	R$ 1.800,00
29-Botoeira para pedestre com parafusos na cor preta, com pintura epóxi	R$ 790,00
30-Botoeira para pedestre com deficiência visual, sonora, com mensagens pré-definidas de acordo com o padrão existente em São Leopoldo, com parafusos na cor preta, com pintura epóxi	R$ 1.850,00
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI - ME – CNPJ: 08.108.696/0001-86	Preço Unitário
Lote/Descrição	
04-Luva de vaqueta	R$ 35,00
08-Bota de Borracha	R$ 42,00
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 26.979.673/0001-29	Preço Unitário
Lote/Descrição	
63-Tinta esmalte sintético 3,6L - Branca	R$ 41,90
64-Tinta esmalte sintético 3,6L - Preta	R$ 48,60
JOSINALDO EPIFÂNIO DA SILVA - EPP – CNPJ: 12.261.184/0001-22	Preço Unitário
Lote/Descrição	
36-Colunas em tubos de aço galvanizado, diâmetro 3", espessura da parede 4 (quatro) mm, comprimento 3,0 (três) metros, braço soldado no topo da coluna na mesma espessura e diâmetro, com comprimento de 1,20 m, e tampo soldado com aletas de fixação ao solo na base do tubo (Pé de abrigo para parada de ôni	R$ 1.200,00
69-Extensões com 2 abraçadeiras de 100mm, soldadas na extensão, com parafusos em aço galvanizados 2,5mm x 50mm.	R$ 1.400,00
KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME –	Preço Unitário
CNPJ: 27.171.625/0001-72	
Lote/Descrição	
39-Furadeira Profissional elétrica 800w, sistema de engate rápido para serviço pesado e RE 220W	R$ 550,00
40-Serra Circular Manual elétrica 1600w 220w profissional	R$ 635,00
41-Esmerilhadeira angular Potência 2400w uso profissional 220w	R$ 705,00

66-Motosserra capacidade do tanque de combustível (l) 0470, cilindrada (cm³) 40.2, potência (kW/cv) 2.0/2.7 cv, manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório, tampa do tanque manual, tensor lateral da corrente, para utilização em residências, sítios e fazendas, no corte de lenha, poda de árvores,	R$ 887,00
67-Motosserra capacidade do tanque de combustível (l) 0825, cilindrada (cm³) 84,9, potência (kW/cv) 4.8/6.5 cv, manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório, filtro HD 2, compensador, Elasto Start, tensor lateral da corrente, válvula de descompressão, corrente 1,3mm – 3/8 pico micro sabre Rapid s	R$ 1.299,00
68-Motopoda Cilindrada 25,4 cm³, Tanque de combustível 440 ml, Conjunto de corte 30,0 cm Dimensões sem conj. de corte: aprox. 240 cm com conj. de corte: aprox. 270 cm Ferramenta de corte sabre Rollomatic Mini; Pinhão da corrente perfilado 7 dentes Peso sem ferramenta de corte 7 kg, Potência 0,95 kw (	R$ 900,00
MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA-ME – CNPJ: 06.288.902/0001-51	Preço Unitário
Lote/Descrição	
34- Caibro de eucalipto 5x7x5,50, plainada todos os lados	R$ 30,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP - CNPJ: 18.274.923/0001-05	Preço Unitário
Lote/Descrição	
03-Colete Refletivo, Poliéster; Cor Laranja	R$ 17,00
07-Botina em couro com elástico sem biqueira para proteção dos pés, numerais do 33 ao 44	R$ 62,50
PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA – CNPJ: 09.067.390/0001-91	Preço Unitário
Lote/Descrição	
02- Fita Zebrada	R$ 17,50
05-Óculos de proteção, hastes flexíveis e lentes transparentes	R$ 5,10
06-Capa de chuva Fabricada em PVC forrado.	R$ 48,00
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI-EPP – CNPJ: 05.111.060/0001-03;	Preço Unitário
Lote/Descrição	
27-Semáforo pedestre de 2 focos com suporte de fixação 114,6mm, em alumínio fundido na cor preta, com lentes quadradas em policarbonato e parafusos.	R$ 790,00
28-Suporte para semáforo de pedestre de 114,3mm, em alumínio fundido na cor preta, com parafusos	R$ 100,00
31-Módulos Led (bolacha LED) verde	R$ 150,00
32-Módulos Led (bolacha LED) amarelo	R$ 150,00
33-Módulos Led (bolacha LED) Vermelho	R$ 140,00
SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME - CNPJ: 24.642.584/0001-67	Preço Unitário
Lote/Descrição	
01-Cone de Sinalização	R$ 110,00
12-Tinta de sinalização viária horizontal para demarcação de tráfego, a base de resina acrílica na cor amarela. 18 LITROS	R$ 171,65
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI- CNPJ: 17.592.525/0001-66	Preço Unitário
Lote/Descrição	
11-Tinta de sinalização viária horizontal para demarcação de tráfego, a base de resina acrílica na cor branca. 18 LITROS	R$ 167,00
13-Tinta de sinalização viária horizontal para demarcação de tráfego, a base de resina acrílica na cor vermelha. 18 LITROS	R$ 190,00
14-Tinta de sinalização viária horizontal para demarcação de tráfego, a base de resina acrílica na cor azul. 18 LITROS	R$ 190,00
15-Tinta de sinalização viária horizontal para demarcação de tráfego, a base de resina acrílica na cor preta. 18 LITROS	R$ 185,00
16-Placa de regulamentação R-1 (parada obrigatória) de 60 cm octogonal, lado = 0,25 m	R$ 56,00
17-Placa de regulamentação retangular, 0,60 m x 0,80 m	R$ 78,00
18-Placa de regulamentação circular, diâmetro de 0,50 m	R$ 41,00
19-Placa de advertência	R$ 43,00
20-Placa indicativa 1,00 m x 2,00 m	R$ 543,00
21-Baliza 3,00 m com aletas de fixação e anti giro	R$ 175,00
22-Poste (coluna) aço galvanizado para semáforo, 1 engaste: 114,3mm x 4.5mm x 6,00m	R$ 1.500,00
23-Poste (coluna) aço galvanizado para semáforo, 2 engastes: 114,3mm x 4.5mm x 6,00m	R$ 1.000,00
24-Poste (coluna) aço galvanizado para semáforo, 4 engastes: 114,3mm x 4.5mm x 6,00m	R$ 1.050,00
25-Braço em aço galvanizado para semáforo: 101,6mm x 4,25 x 5,00m	R$ 880,00

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:752D0E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.115/2019 DATA DE ABERTURA: 09/03/2020 HORÁRIO: 10H (DEZ HORAS) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.115/2019
DATA DE ABERTURA: 09/03/2020
HORÁRIO: 10h (dez horas)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 09 de março de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação da presente licitação o registro de preço para eventual e futura aquisição de SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.
1.2- A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **09/03/2020**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (**nove horas**-horário de Brasília/DF) do dia **09/03/2020.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas**, **através do site,** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,05 (cinco centavos).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA
14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido, com retirada do produto pela Prefeitura Municipal de Tavares diretamente na empresa vencedora, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 26 de fevereiro de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica. Em _____-_____-_____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, bem como da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	QTDE TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO DO M³	VALOR TOTAL
01	M³	Saibro peneirado	3.000m³	1.500m³	4.500m³	R$ 12,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 002/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)
5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 002/2020.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado Por:

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 4.115/2019,
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020;
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

..... de ..... de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6635B963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
002/2020	26/02/2020	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES**	248.400,00	28/02/2021	Inexigibilidade nº 014/2020	Continuação das ações do Projeto Hospital Amigo do Idoso, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, através da execução das ações previstas para a Fase/Ano 3 que visam a promoção e o desenvolvimento de melhorias físicas, estruturais e humanas com foco em qualificar o atendimento aos pacientes/clientes em especial aos idosos no Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:BF929A83

